



## EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 013/2024-PQ

### 1. PREÂMBULO

O Município de Solonópole, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.06.001-PE** cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SOLONÓPOLE/CE.**

Os documentos poderão ser entregues diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, situada na Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, Solonópole, Ceará - CEP: 63.620-000, dentro do horário (07h30min às 11h:30 e das 13h00m às 17h00min).

### 2. CRONOGRAMA:

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** A partir do dia 11 de dezembro de 2024.

**FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** Até dia 24 de dezembro de 2024.

**DIVULGAÇÃO DOS LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS:** 26 de dezembro de 2024

**ABERTURA DO PRAZO RECURSAL:** 27 de dezembro de 2024.

**DIVULGAÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS:** 02 de janeiro de 2025.

**ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES:** 03 de janeiro de 2025.

**DATA LIMITE PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS:** 08 de janeiro de 2025.

**DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** 09 de janeiro de 2025.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

“ O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização da concorrência após o julgamento dos recursos permite que todas as questões



sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na **Lei 14.133/2021.**”

3.2. Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

3.3. Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624).

3.4. Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.06.001-PE** com o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

3.5. Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.06.001-PE**.

3.6. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.solonopole.ce.gov.br](http://www.solonopole.ce.gov.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ainda pelo Portal de Licitações do TCE-CE – [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). Informamos que pedidos de **esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação** sobre a pré-qualificação deve ser enviada para o e-mail: [licitacao@solonopole.ce.gov.br](mailto:licitacao@solonopole.ce.gov.br). Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

#### 4. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

4.1. O Edital é composto de duas partes:

a) Edital de Pré-qualificação

b) Anexos: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Georreferenciamento das Rotas.

#### 5. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Constitui objeto deste procedimento auxiliar a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SOLONÓPOLE/CE**, cujo detalhamento se encontra



inserido nos Anexos – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, que são parte integrante deste Edital.

## 6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas de contratações decorrentes desta Pré-qualificação, serão indicadas na formalização do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

a) Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

7.3. A agente de contratação verificará se as proponentes atendem às condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nessa pré-qualificação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Certidão Negativa do município de Solonópolis

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

## 8. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para qualificação técnica.

8.2. Os documentos de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

8.3. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consórcio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este



acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

8.4. Os documentos relativos à Pré-qualificação das Proponentes poderão ser entregues ou enviados pelos correios ou similar, à Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, Solonópole-CE - CEP: 63620-000, dentro do horário de expediente (07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00m), dirigidos a Comissão de Contratação.

8.5. Os documentos deverão conter os seguintes dizeres na parte externa do envelope caso seja enviado pelos correios ou similar:

**ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.  
EDITAL Nº 013/2024-PQ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE  
RUA DR. QUEIROZ LIMA, Nº 330, CENTRO, SOLONÓPOLE-CE, CEP: 63620-000**

8.6. Quando os envelopes forem encaminhados por via postal, o proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos. No caso de eventual recebimento de documentação fora do prazo estipulado neste Edital, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados.

8.7. Os documentos enviados ou entregues no setor de licitação da prefeitura municipal deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; d) por publicação em órgão da imprensa oficial.

## 9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) o atestado de capacidade técnica deverá apresentar a descrição completa dos serviços prestados, quantidades, prazo/vigência, número do processo e contrato, nome e cargo da pessoa que assinou, comprovando boa qualidade dos serviços prestados, bem como se foram cumpridos os prazos e obrigações assumidas

b) o licitante deverá comprovar através do atestado apresentado que tenha fornecido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser contratado, podendo haver somatoria de atestados desde que satisfaça a todas as condições no edital - (SÚMULA Nº263 – TCU).

9.2. Declaração explícita de disponibilidade da frota de veículos necessários para a execução dos serviços, declarando que os veículos são do mesmo tipo utilizado no transporte escolar, tomando como base a quantidade de veículos necessária de acordo com o termo de referência.



9.3. Declaração que se compromete a apresentar a frota de veículos devidamente legalizada e em bom estado de conservação no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual, com prejuízo das penalidades previstas na forma da lei.

9.4. Declaração de disponibilidade dos equipamentos, instalações e motoristas para a prestação dos serviços.

9.5. Declaração que os veículos e motoristas cumprem plenamente a todas as condições e exigências determinadas no edital e no código brasileiro de trânsito – CTB.

9.6. A Pré-Qualificação das Proponentes será realizada com base na apresentação de documentos obrigatórios exigidos para efeito de qualificação técnica deste Edital.

9.7. A sistemática de avaliação a ser aplicada para a qualificação técnica das Proponentes, consistirá na verificação do atendimento de todos os itens obrigatórios, conforme exigências neste Edital.

9.8. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

## 10. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

10.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**.

## 11. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica, será realizada pelo agente de contratação.

11.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, quando for o caso.

11.3. Serão Pré-qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios nesse Edital.

11.4. Somente as empresas Pré-Qualificadas poderão participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.06.001-PE**, a qual esse procedimento auxiliar se correlaciona, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SOLONÓPOLE/CE**, de acordo com as exigências e prazos definidos no Cronograma deste Edital, e do Edital do certame mencionado neste item.

## 12. PRAZOS



12.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

12.2. O certificado de **QUALIFICAÇÃO** terá vigência de 01 (um) ano.

10.2.1. O prazo de validade da presente **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

12.3. O prazo de recebimento da documentação técnica respeita o mesmo prazo mínimo de cadastramento de propostas de um processo licitatório para o tipo de objeto em questão.

12.4. Todos os prazos de Contraditório e Ampla Defesa serão legalmente respeitados, conforme estabelecidos no Cronograma, no item 2 deste Edital.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

- I- recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:
  - a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

13.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

13.6. Os recursos poderão ser enviados na sede da Prefeitura, Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, Solonópole, Ceará - CEP: 63.620-000, dentro do horário de expediente (07h30min às 11h:30 e das 13h00m às 17h00min), dirigidos ao Agente ou Comissão de Contratação ou pelo e-mail: [licitacao@solonopole.ce.gov.br](mailto:licitacao@solonopole.ce.gov.br).

### **14. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:**

14.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de pré-qualificação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

14.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de Contratação, por meio eletrônico.

14.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e



outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

14.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A Comissão de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

15.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

15.3. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.

15.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada.

15.5. Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação.



15.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial do Município e sítio eletrônico Portal das Licitações <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

15.8. Os licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.06.001-PE** com o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, deverão se pré-qualificar, atendendo todos os requisitos técnicos exigidos neste Edital.

**JOSÉ CÉLIO PINHEIRO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

Solonópole-CE, 10 de dezembro de 2024.





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.083.395/0001-10



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

Antonio Alison Braz de Lima



### Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Solonópole enfrenta a dificuldade de garantir o acesso seguro e eficiente ao transporte escolar para atender as demandas dos alunos da rede pública municipal.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Solonópole enfrenta um desafio significativo relacionado à mobilidade dos alunos da rede pública municipal, que reside na garantia do acesso seguro e eficiente ao transporte escolar. Essa dificuldade se manifesta em diversas frentes, como a insuficiência de frota adequada, a falta de itinerários que atendam eficientemente todas as regiões do município, e a não conformidade com os padrões de segurança exigidos para o transporte de estudantes.

Neste contexto, é necessário destacar que a viabilidade de um transporte escolar adequado é fundamental para a promoção da inclusão educacional. A ausência de um sistema de transporte escolar organizado pode resultar em evasão escolar, diminuição da frequência às aulas e, conseqüentemente, comprometer o desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes da comunidade. Assim, garantir o acesso adequado ao transporte escolar é uma questão que impacta diretamente na formação social e na futura inserção desses jovens no mercado de trabalho.

Além disso, o transporte seguro e eficiente deve ser considerado não só como uma necessidade logística, mas como um direito dos cidadãos, especialmente das famílias de baixa renda que dependem desse serviço para assegurar a educação de seus filhos. A falta de soluções adequadas



nesse âmbito pode acentuar as desigualdades sociais já existentes no município, comprometendo o princípio da igualdade de oportunidades.

Portanto, a descrição da necessidade de um sistema de transporte escolar que atenda de forma segura e efetiva a população estudantil de Solonópole é de extrema relevância para o interesse público. Tal iniciativa não apenas visa atender a uma demanda local, mas também promove a responsabilidade social da administração pública em fornecer condições adequadas para o exercício do direito à educação. Dessa maneira, é imperativo que essa necessidade seja abordada com atenção, visando a implementação de ações eficazes que garantam um futuro melhor para os jovens da cidade.



### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de transporte escolar pela Prefeitura Municipal de Solonópole é essencial para garantir o acesso adequado e seguro dos alunos da rede pública municipal. Para atender a essa demanda, os requisitos a seguir devem ser considerados na elaboração do edital de licitação, assegurando que a proposta escolhida atenda plenamente às necessidades identificadas.

Requisitos para a solução contratada:

1. O prestador de serviço deve possuir certificação de regularidade fiscal e trabalhista, comprovando sua situação regular perante a Receita Federal, INSS e FGTS.
2. O transporte escolar deve estar registrado e licenciado junto ao órgão competente de trânsito, conforme as normas vigentes.
3. Os veículos utilizados para o transporte devem ter idade máxima de 10 anos, em bom estado de conservação e com manutenção preventiva realizada conforme recomendações do fabricante.
4. Todos os veículos devem estar equipados com cinto de segurança adequado para todos os passageiros, incluindo dispositivos de retenção infantil, quando necessário.
5. O prestador de serviço deve oferecer um sistema de monitoramento em tempo real das unidades em operação, disponível para consulta por pais e responsáveis, além da Prefeitura.
6. É obrigatório o treinamento e capacitação da equipe de motoristas e monitores, incluindo curso específico sobre transporte escolar e primeiros socorros.
7. O transporte deve contemplar rotas que assegurem a eficiência no deslocamento, minimizando o tempo de viagem dos alunos, respeitando a faixa etária e necessidade específica de cada grupo atendido.
8. A empresa deve possuir seguro de responsabilidade civil contra terceiros, cobrindo eventuais acidentes ocorridos durante a prestação do serviço, além de seguro individual para todos os alunos transportados.
9. A proposta comercial deve incluir medidas de segurança, como telefone de emergência e canal de comunicação diretos entre pais e equipe responsável pelo transporte.
10. Deve ser disponibilizado um relatório mensal à Prefeitura, contendo informações sobre a frequência de uso, incidentes e cumprimento das rotas programadas.

Esses requisitos garantem a seleção de uma proposta que não apenas atende à demanda de



transporte escolar, mas também assegura a segurança e qualidade do serviço prestado aos alunos da rede pública municipal.

## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Transporte Escolar Convencional por Empresas Terceirizadas

**Vantagens:**

  - Custo: Geralmente apresenta preços competitivos devido à concorrência entre as empresas.
  - Qualidade: Empresas especializadas tendem a oferecer veículos adequados e motoristas treinados.
  - Suporte: A terceirização possibilita um suporte contínuo, já que as empresas são responsáveis pela manutenção.
  - Flexibilidade: Possibilidade de ajustar o número de veículos conforme a demanda dos alunos.

**Desvantagens:**

  - Controle: A gestão do serviço pode ser dificultada, pois a Prefeitura depende da qualidade do serviço prestado pela empresa.
  - Responsabilidade: Eventuais problemas podem levar à responsabilização indireta do órgão público.
  - Prazo de implementação: Pode demorar para licitar e efetivar o contrato, afetando o período letivo.
2. Transporte Escolar por Veículos Próprios da Prefeitura

**Vantagens:**

  - Controle: Permite maior controle sobre a qualidade do serviço prestado e adaptabilidades rápidas à demanda.
  - Custos fixos: Uma vez adquiridos os veículos, os custos operacionais são previsíveis.
  - Adequação ao interesse público: O uso de veículos próprios pode refletir melhor as necessidades locais.

**Desvantagens:**

  - Custo inicial: A aquisição de veículos requer um investimento inicial significativo.
  - Manutenção: Os custos de manutenção e operação ficam a cargo da Prefeitura, gerando despesas adicionais.
  - Flexibilidade: Alterações na demanda exigem ajuste na frota, podendo levar tempo.
3. Transporte Escolar com Sistema de Carona Compartilhada

**Vantagens:**

  - Custo: Reduz significativamente os custos operacionais, eliminando a necessidade de contratação direta de transporte.
  - Sustentabilidade: Promove uma forma de transporte mais sustentável e socialmente engajada.
  - Flexibilidade: Adaptação rápida conforme as necessidades individuais dos alunos.

**Desvantagens:**

  - Qualidade: Pode haver variação na segurança e conforto dos veículos utilizados.
  - Controle: Dificuldade em monitorar a segurança e confiabilidade das caronas, além de dependência da disponibilidade de pais.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- Implementação: Requer um sistema de gerenciamento eficiente para coordenar as caronas, impactando a rapidez na adoção.

4. Parceria Público-Privada (PPP) para Transporte Escolar

Vantagens:

- Investimento: Permite a captação de investimentos privados, reduzindo a carga financeira sobre a Prefeitura.

- Inovação: Empresas privadas podem trazer inovações tecnológicas no serviço oferecido.

- Gestão compartilhada: Melhor gestão na prestação do serviço, uma vez que o setor privado tem experiência no assunto.

Desvantagens:

- Complexidade: Processo de estruturação de uma PPP é complexo e pode levar tempo para implementação.

- Risco de interesses: Necessária vigilância constante para garantir que os interesses públicos sejam mantidos.

- Custo a longo prazo: Pode representar custos mais elevados a longo prazo em comparação com soluções convencionais.

Análise

Comparativa:

Solução Implementação	Custo	Qualidade Adequação	Flexibilidade ao Interesse	Tempo de Público
Transporte Escolar Convencional Alta	Médio	Alta	Alta	Médio
Transporte Escolar por Veículos Próprios Baixo	Alto inicial, baixo variável Alta	Média-Alta	Média-Alta	Média
Sistema de Carona Compartilhada Médio	Baixo/variável Média	Variável	Alta	
Parceria Público-Privada Alta	Médio-alto	Alta	Média	Alto

Considerando as análises apresentadas, a escolha da solução deve ponderar a importância de controlar a qualidade e segurança do transporte escolar em relação aos custos envolvidos e à agilidade na implementação do serviço.



#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha do transporte escolar convencional por empresas terceirizadas para a Prefeitura Municipal de Solonópole deve ser justificada com base em aspectos técnicos, operacionais e econômicos que evidenciam a adequação da solução às necessidades do município.



Do ponto de vista técnico, a opção por empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar permite garantir padrões elevados de segurança e eficiência. As empresas terceirizadas frequentemente possuem veículos modernos, equipados com dispositivos de segurança, como cintos de segurança e sistemas de monitoramento, que atendem às normas vigentes. Além disso, essas empresas têm expertise no gerenciamento de rotas, o que proporciona um desempenho superior ao garantir que o transporte dos alunos ocorra de forma pontual e segura, minimizando atrasos e garantindo a integridade física dos estudantes ao longo do trajeto.

Em termos de facilidade de implementação, a contratação de serviços terceirizados possibilita uma transição mais ágil e eficaz, pois as empresas já dispõem da infraestrutura necessária — como frota, motoristas qualificados e tecnologia para rastreamento — eliminando a necessidade de investimentos significativos em capital fixo por parte da Prefeitura. Essa abordagem permite uma rápida adaptação às demandas crescentes do transporte escolar, sendo possível ajustar a quantidade de veículos conforme as necessidades sazonais ou aumentar a frota em situações excepcionais, sem comprometer os recursos financeiros do município.

No que diz respeito aos benefícios operacionais, a terceirização oferece vantagens notáveis em manutenção e suporte. As empresas contratadas assumem a responsabilidade pela manutenção da frota, permitindo à Prefeitura concentrar seus esforços em outras áreas essenciais da educação. Ademais, estas empresas possuem contratos com fornecedores para garantirem a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, assegurando que o serviço prestado tenha a menor interrupção possível. A escalabilidade da solução é outro fator crucial, pois, em face de variações no número de alunos atendidos ou mudanças em sua localização, é viável ajustar rapidamente a oferta de transporte sem perder eficiência.

Economicamente, a opção pelo transporte escolar convencional através de empresas terceirizadas representa uma solução viável e com alto custo-benefício. O investimento necessário para a expansão e gestão de uma frota própria pode demandar consideráveis montantes financeiros, além de complexidade administrativa. Com a terceirização, a Prefeitura consegue otimizar seus recursos, pagando apenas pelos serviços utilizados e evitando gastos com depreciação e manutenção de veículos. Além disso, o retorno sobre esse investimento se traduz em um acesso mais seguro e eficiente ao transporte escolar, refletindo-se na satisfação das famílias e na melhoria da frequência escolar.

Em suma, a escolha pelo transporte escolar convencional por empresas terceirizadas se revela uma decisão estratégica que agrega valor à administração pública municipal, atendendo às demandas do transporte escolar com qualidade, eficiência e responsabilidade financeira. A adoção dessa solução não apenas propicia um serviço adequado e seguro aos alunos, mas também posiciona a Prefeitura de Solonópole como uma gestora comprometida com a educação e o bem-estar de seus cidadãos.



## QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



1	1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SOLONÓPOLE/CE	SERVIÇO	1,00	R\$ 7.716.022, 34	R\$ 7.716.022, 34
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 7.716.022,34</b>	



### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação para o transporte escolar convencional, com a adjudicação em lotes/itens distintos, se justifica pelo fato de que essa abordagem permite a maior flexibilização na alocação de recursos e na escolha de fornecedores. A natureza do serviço de transporte escolar é diversa, envolvendo diferentes rotas, horários e tipos de veículos adequados a cada demanda específica. Essa parcelagem possibilita que a administração pública atenda a essas variações de forma mais eficiente, garantindo que as empresas contratadas possam se adaptar às necessidades locais e oferecer um serviço de qualidade.

Além disso, a divisão em lotes permite à Prefeitura Municipal de Solonópole estimular a competitividade entre os potenciais fornecedores. Essa concorrência pode resultar em condições mais favoráveis, tanto em termos de preço quanto de qualidade do serviço prestado. Ao permitir que diferentes empresas sejam responsáveis por segmentos distintos do transporte escolar, a administração também minimiza riscos relacionados à continuidade dos serviços, já que eventuais problemas enfrentados por uma empresa não comprometerão todo o sistema de transporte.

Outro ponto importante é que o parcelamento em lotes facilita o controle e a fiscalização da execução do contrato. Com empresas especializadas em diferentes áreas atuando simultaneamente, fica mais fácil avaliar o desempenho de cada fornecedor e aplicar medidas corretivas quando necessário. Isso impacta positivamente no interesse público, assegurando que os alunos tenham acesso a um transporte escolar seguro e eficiente, essencial para a educação e o desenvolvimento das crianças da rede pública municipal.



### RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de transporte escolar convencional por empresas terceirizadas visa solucionar a dificuldade da Prefeitura Municipal de Solonópole em garantir o acesso seguro e eficiente ao transporte escolar. Ao optar por essa solução, espera-se uma significativa economicidade, pois a terceirização permite à prefeitura reduzir custos operacionais diretos, como manutenção de frota, contratação de motoristas, e aquisição de combustíveis. Além disso, as empresas especializadas têm know-how e infraestrutura adequados que possibilitam uma operação mais eficiente, resultando em um melhor custo-benefício.



O aproveitamento dos recursos humanos será otimizado, uma vez que a contratação de empresas terceirizadas permite à prefeitura direcionar seus servidores para outras áreas essenciais, sem perder a qualidade do serviço prestado. Dessa forma, os recursos humanos disponíveis poderão ser realocados para atividades de supervisão e controle do transporte escolar, fortalecendo assim a gestão pública e melhorando a prestação de contas à comunidade.

Em termos de recursos materiais, a terceirização elimina a necessidade de investimento em veículos próprios, reduzindo a ociosidade e permitindo uma gestão financeira mais equilibrada. As empresas contratadas são responsáveis pela manutenção e operação dos veículos, garantindo que os mesmos estejam sempre em condições adequadas de uso. Isso minimiza riscos relacionados à segurança dos alunos e maximiza a utilização dos meios de transporte em condições ideais.

Por fim, os recursos financeiros também serão melhor aproveitados com essa solução, uma vez que a prefeitura pagará apenas pelos serviços efetivamente utilizados, evitando gastos fixos desnecessários. Os contratos poderão ser ajustados conforme as necessidades reais ao longo do período letivo, proporcionando flexibilidade e controle orçamentário. Assim, a contratação de transporte escolar convencional por empresas terceirizadas apresenta-se como uma alternativa viável e eficaz para atender às demandas dos alunos da rede pública municipal, gerando resultados positivos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis.



#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz do transporte escolar convencional por empresas terceirizadas na Prefeitura Municipal de Solonópole, é imprescindível adotar uma série de providências operacionais e estruturais que atendam às especificidades desta solução.

Em primeiro lugar, é necessário realizar um diagnóstico detalhado da demanda de transporte escolar na rede pública municipal. Essa análise deve considerar o número de alunos atendidos, as rotas mais frequentes, os horários de entrada e saída das escolas, além das condições das vias públicas. A partir desse levantamento, será possível definir a capacidade necessária das empresas prestadoras de serviço, garantindo um planejamento adequado que minimize riscos de superlotação e maximize a eficiência no uso dos veículos.

Outra providência essencial é a elaboração de critérios objetivos para a seleção das empresas que prestarão o serviço. Isso inclui não apenas a análise de preços, mas também a avaliação da experiência prévia das empresas em serviços similares, a condição da frota disponível e o cumprimento das normas de segurança veicular e formação de motoristas. A criação de um comitê avaliador, composto por representantes da administração e especialistas em transporte, pode contribuir significativamente para assegurar que as escolhas sejam pautadas pela qualidade.

Adicionalmente, faz-se necessário um acompanhamento técnico contínuo da prestação do serviço, que envolve a elaboração de indicadores de desempenho relacionados à regularidade, segurança e



satisfação dos usuários. Estes indicadores permitirão identificar prontamente eventuais falhas e oportunidades de melhorias nos serviços prestados.

A capacitação dos servidores encarregados da fiscalização e gestão contratual é uma medida pertinente, dada a especificidade do transporte escolar e a importância da segurança dos alunos. Esta capacitação deve incluir temas como legislação de trânsito, normas de segurança no transporte escolar e gestão de contratos, a fim de que os servidores possam desempenhar suas funções de maneira eficiente e efetiva.

Por fim, recomenda-se a criação de um sistema de feedback junto aos responsáveis pelos alunos, como pais ou responsáveis financeiros, para coletar informações sobre a percepção do serviço. A inclusão dessa informação permitirá ajustes contínuos na operação do transporte escolar e garantirá a transparência e a responsabilidade na execução do contrato.

Essas providências visam garantir uma contratação eficaz e eficiente, assegurando a economicidade dos recursos públicos e a adequação do transporte escolar às necessidades específicas dos alunos da rede pública municipal de Solonópole.



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para garantir a efetividade da solução escolhida de transporte escolar convencional por empresas terceirizadas, é importante considerar contratações correlatas e interdependentes que são essenciais para o funcionamento adequado do serviço. Essas contratações podem ser delineadas em algumas áreas específicas.

Primeiramente, a adequação das rotas de transporte escolar também constituem uma necessidade. Isso inclui a contratação de serviços de georreferenciamento, mapeamento e planejamento das rotas, de modo a otimizar os trajetos percorridos pelos veículos, garantindo segurança e eficácia na condução dos alunos.

Adicionalmente, a contratação de sistemas de monitoramento e rastreamento dos veículos de transporte escolar pode ser considerada. A implementação de tecnologia para acompanhar em tempo real as condições dos veículos e suas localizações contribui para a segurança dos alunos e para a gestão eficiente do transporte.

Por último, a análise e eventual adequação das infraestruturas das paradas de transporte escolar são necessárias. Isso pode envolver a contratação de serviços para construção ou reforma de abrigos, instalação de bancos e melhoramentos de acessibilidade, assegurando que as paradas atendam às necessidades dos usuários do transporte escolar.

Essas contratações interdependentes garantem não apenas a operabilidade do serviço escolhido, mas também a segurança e eficiência do transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de Solonópole.





## IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de transporte escolar convencional por empresas terceirizadas para a Prefeitura Municipal de Solonópole pode gerar vários impactos ambientais, que devem ser cuidadosamente considerados e mitigados. Primeiramente, um dos principais impactos negativos refere-se às emissões de gases de efeito estufa provenientes da queima de combustíveis fósseis nos veículos utilizados. Para mitigar esse impacto, é recomendável priorizar a contratação de empresas que utilizem veículos com tecnologia de baixo consumo de combustível e que atendam a normas de eficiência energética. Além disso, a implementação de um sistema de monitoramento do consumo de combustível poderá ajudar na identificação de situações em que os motoristas podem adotar práticas mais econômicas.

Outra questão relevante é a poluição sonora, que pode afetar tanto os alunos quanto as comunidades ao redor das rotas de transporte escolar. Para minimizar este impacto, a Prefeitura deve exigir que as empresas terceirizadas realizem a manutenção regular dos veículos, assegurando que estejam em boas condições operacionais e, por consequência, produzam menos ruído. A adoção de veículos elétricos ou híbridos, onde for viável, também pode ser incentivada como uma alternativa de transporte mais silenciosa.

A logística reversa representa outro aspecto importante para a sustentabilidade da operação. É necessário estabelecer diretrizes que garantam o correto desfazimento e reciclagem de materiais usados nos veículos, como pneus e baterias. As empresas contratadas devem ser orientadas a destinar adequadamente esses materiais ao final de sua vida útil, utilizando-se de pontos de coleta e empresas especializadas na reciclagem desses itens.

Além disso, a gestão adequada dos resíduos gerados durante a operação do transporte escolar, incluindo o uso de materiais recicláveis nas frotas, deve ser promovida. A organização de campanhas educativas para alunos sobre a importância da preservação ambiental pode complementar essas ações, incentivando a participação de todos no processo de redução de resíduos.

Por fim, a eficiência no roteirização dos trajetos dos veículos pode resultar em menor consumo de combustível e tempo de deslocamento, reduzindo ainda mais os impactos associados. O uso de tecnologias de geolocalização e aplicativos que otimizem as rotas deverá ser considerado como parte das cláusulas contratuais, proporcionando um transporte escolar mais eficiente e sustentável. Assim, ao integrar essas medidas, a Prefeitura Municipal de Solonópole poderá garantir um transporte escolar que respeite princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.



## CONCLUSÃO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



30

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Solonópole - CE, 5 de Novembro de 2024

ANTONIO ALISON BRAZ DE LIMA

Antonio Alison Braz de Lima  
Equipe de planejamento - Presidente



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SOLONÓPOLE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

LOTE 01 - ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ROTA 01 - CARAÚBAS/SANTA CRUZ/OLINDA/COLÔNIA/BOA FÉ/ESPÍRITO SANTO/MONTE MOR/CAIÇARA /PENEDO/ SEDE DO MUNICÍPIO	44781.0	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 416.911,11
Especificação: CARAÚBAS/SANTA CRUZ/OLINDA/COLÔNIA/BOA FÉ/ESPÍRITO SANTO/MONTE MOR/CAIÇARA /PENEDO/ SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
2	ROTA 02 - CARAÚBAS/SANTA CRUZ/OLINDA/COLÔNIA/BOA FÉ/ESPÍRITO SANTO/MONTE MOR/CAIÇARA /PENEDO/ DISTRITO SEDE	44781.0	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 289.285,26
Especificação: CARAÚBAS/SANTA CRUZ/OLINDA/COLÔNIA/BOA FÉ/ESPÍRITO SANTO/MONTE MOR/CAIÇARA /PENEDO/ DISTRITO SEDE. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL/ CAMIONETE, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
3	ROTA 03 - GUEDESLÂNDIA/CEDRO/EMA/POÇO DO BENTO/RECREIO/TIGRE/APIÁRIO /SALVAÇÃO/ SEDE DO MUNICÍPIO	35976.6	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 334.942,15
Especificação: GUEDESLÂNDIA/CEDRO/EMA/POÇO DO BENTO/RECREIO/TIGRE/APIÁRIO /SALVAÇÃO/ SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
4	ROTA 04 - GUEDESLÂNDIA/CEDRO/EMA/POÇO DO BENTO/RECREIO/TIGRE/APIÁRIO /SALVAÇÃO/ SEDE DO MUNICÍPIO.	35976.6	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 232.408,84
Especificação: GUEDESLÂNDIA/CEDRO/EMA/POÇO DO BENTO/RECREIO/TIGRE/APIÁRIO /SALVAÇÃO/ SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
5	ROTA 05 - CARCEL / STª EULÁLIA/SANTARÉM/SANTA MARIA/BELA VISTA /SÍTIO VARZINHA/DISTRITO DE SÃO JOSÉ.	18418.4	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 171.475,30
Especificação: CARCEL / STª EULÁLIA/SANTARÉM/SANTA MARIA/BELA VISTA /SÍTIO VARZINHA/DISTRITO DE SÃO JOSÉ. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
6	ROTA 06 - CARCEL / STª EULÁLIA/SANTARÉM/SANTA MARIA/BELA VISTA /SÍTIO VARZINHA/DISTRITO DE SÃO JOSÉ.	18418.4	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 118.982,86
Especificação: CARCEL / STª EULÁLIA/SANTARÉM/SANTA MARIA/BELA VISTA /SÍTIO VARZINHA/DISTRITO DE SÃO JOSÉ. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
7	ROTA 07 - CAJAZEIRAS/PARANÁ/SANTA FÉ/ITAÚNA/JACINTO/FORQUILHA/ FORQUILHA DE BAIXO/DISTRITO DE SÃO JOSÉ.	20341.2	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 189.376,57



Especificação: CAJAZEIRAS/PARANÁ/SANTA FÉ/ITAÚNA/JACINTO/FORQUILHA/ FORQUILHA DE BAIXO/DISTRITO DE SÃO JOSÉ. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
8	ROTA 08 - VIRTUDES /COAÇU /SÃO MIGUEL/LAGOA DO MATO GROSSO/ LARGES /PAUS DE LEITE/ÁGUAS BELAS/MONTE NOBRE/ MANOEL LOPES /DISTRITO DE SÃO JOSÉ.	27475.8	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 255.799,70
Especificação: VIRTUDES /COAÇU /SÃO MIGUEL/LAGOA DO MATO GROSSO/ LARGES /PAUS DE LEITE/ÁGUAS BELAS/MONTE NOBRE/ MANOEL LOPES /DISTRITO DE SÃO JOSÉ. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
9	ROTA 09 - JASP /TALISMÃ/ESTRELA/PASTOS BONS/NOVA OLINDA/ÁGUAS BELAS/VAL PARAÍSO/DISTRITO DE ASSUNÇÃO.	33092.4	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 308.090,24
Especificação: JASP /TALISMÃ/ESTRELA/PASTOS BONS/NOVA OLINDA/ÁGUAS BELAS/VAL PARAÍSO/DISTRITO DE ASSUNÇÃO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
10	ROTA 10 - NOVO ENCANTO/ENCANTO/LAGOA DO MATO/ASSENTAMENTO ENCANTO/DISTRITO DE CANGATI / SEDE DO MUNICÍPIO.	38456.0	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 358.025,36
Especificação: NOVO ENCANTO/ENCANTO/LAGOA DO MATO/ASSENTAMENTO ENCANTO/DISTRITO DE CANGATI / SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
11	ROTA 11 - NOVO ENCANTO/ENCANTO/LAGOA DO MATO/ASSENTAMENTO ENCANTO/DISTRITO DE CANGATI/ SEDE DO MUNICÍPIO.	38456.0	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 248.425,76
Especificação: NOVO ENCANTO/ENCANTO/LAGOA DO MATO/ASSENTAMENTO ENCANTO/DISTRITO DE CANGATI/ SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
12	ROTA 12 - DISTRITO DE CANGATI /ENCANTO/ASSENTAMENTO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	15180.0	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 98.062,80
Especificação: DISTRITO DE CANGATI /ENCANTO/ASSENTAMENTO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
13	ROTA 13 - SITIO URUCRÂNEA/SEDE DO MUNICÍPIO.	4048.0	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 26.150,08
Especificação: SITIO URUCRÂNEA/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
14	ROTA 14 - VARGE TORTA/BOM JESUS/ MARLENÓPOLE /NOBREZA/SEDE DO MUNICÍPIO.	33497.2	Quilômetro	R\$ 8,28	R\$ 277.356,82
Especificação: VARGE TORTA/BOM JESUS/ MARLENÓPOLE /NOBREZA/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
15	ROTA 15 - VARGE TORTA/BOM JESUS/ MARLENÓPOLE /NOBREZA/SEDE DO MUNICÍPIO.	33497.2	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 216.391,91
Especificação: VARGE TORTA/BOM JESUS/ MARLENÓPOLE /NOBREZA/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
16	ROTA 16 - UNIÃO/MONTE VERDE/VILA ZENAIDE/SEDE/TRÊS IRMÃOS/BOLÍVIA / SEDE DO MUNICÍPIO.	19228.0	Quilômetro	R\$ 8,28	R\$ 159.207,84
Especificação: UNIÃO/MONTE VERDE/VILA ZENAIDE/SEDE/TRÊS IRMÃOS/BOLÍVIA / SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
17	ROTA 17 - UNIÃO/MONTE VERDE/VILA ZENAIDE/SEDE/TRÊS IRMÃOS/BOLÍVIA / SEDE DO MUNICÍPIO.	19228.0	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 124.212,88
Especificação: UNIÃO/MONTE VERDE/VILA ZENAIDE/SEDE/TRÊS IRMÃOS/BOLÍVIA / SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
18	ROTA 18 - MANOEL GOMES/PELO SINAL/ PEDRA VERDE / ITANS /DISTRITO DE ASSUNÇÃO.	8247.8	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 76.787,02
Especificação: MANOEL GOMES/PELO SINAL/ PEDRA VERDE / ITANS /DISTRITO DE ASSUNÇÃO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
19	ROTA 19 - CASTELO/BOM LUGAR/LINDEZA/RIACHO DO PONTAL/VOLTA DO MARI/DISTRITO DE ASSUNÇÃO.	24288.0	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 226.121,28
Especificação: CASTELO/BOM LUGAR/LINDEZA/RIACHO DO PONTAL/VOLTA DO MARI/DISTRITO DE ASSUNÇÃO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					



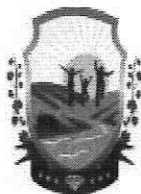
20	ROTA 20 - RIACHO FECHADO/LAGOA DE DENTRO/CACHOEIRA GRANDE/JOÃO BENTO/DISTRITO DE SÃO JOSÉ.	12650.0	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 117.771,50
Especificação: RIACHO FECHADO/LAGOA DE DENTRO/CACHOEIRA GRANDE/JOÃO BENTO/DISTRITO DE SÃO JOSÉ. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
21	ROTA 21 - RIACHO FECHADO/LAGOA DE DENTRO/CACHOEIRA GRANDE/JOÃO BENTO/DISTRITO DE SÃO JOSÉ.	12650.0	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 81.719,00
Especificação: RIACHO FECHADO/LAGOA DE DENTRO/CACHOEIRA GRANDE/JOÃO BENTO/DISTRITO DE SÃO JOSÉ. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
22	ROTA 22 - VILA NOVA/SALVAÇÃO/BENEVOLÊNCIA/ILUMINAÇÃO/DISTRITO DE SÃO JOSÉ.	7488.8	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 69.720,73
Especificação: VILA NOVA/SALVAÇÃO/BENEVOLÊNCIA/ILUMINAÇÃO/DISTRITO DE SÃO JOSÉ. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
23	ROTA 23 - VILA NOVA/SALVAÇÃO/BENEVOLÊNCIA/ILUMINAÇÃO/DISTRITO DE SÃO JOSÉ.	7488.8	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 48.377,65
Especificação: VILA NOVA/SALVAÇÃO/BENEVOLÊNCIA/ILUMINAÇÃO/DISTRITO DE SÃO JOSÉ. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
24	ROTA 24 - FORQUILHA/CAPITÃO MÓ/CÓRREGO DA LAMA/ SEDE DO MUNICÍPIO.	15584.8	Quilômetro	R\$ 8,28	R\$ 129.042,14
Especificação: FORQUILHA/CAPITÃO MÓ/CÓRREGO DA LAMA/ SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
25	ROTA 25 - MARETAS / MARETAS I/MARETAS II/SEDE DO MUNICÍPIO.	30157.6	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 280.767,26
Especificação: MARETAS / MARETAS I/MARETAS II/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
26	ROTA 26 - MARETAS / MARETAS I/MARETAS II/SEDE DO MUNICÍPIO.	30157.6	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 194.818,10
Especificação: MARETAS / MARETAS I/MARETAS II/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
27	ROTA 27 - JUNCO/DISTRITO PREFEITA SUELLY PINHEIRO/BALNEÁRIO/CASA NOVA/PARAÍSO/DISTRITO DE PASTA/SEDE DO MUNICÍPIO.	27830.0	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 259.097,30
Especificação: JUNCO/DISTRITO PREFEITA SUELLY PINHEIRO/BALNEÁRIO/CASA NOVA/PARAÍSO/DISTRITO DE PASTA/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
28	ROTA 28 - JUNCO/DISTRITO PREFEITA SUELLY PINHEIRO/BALNEÁRIO/CASA NOVA/PARAÍSO/DISTRITO DE PASTA/SEDE DO MUNICÍPIO.	27830.0	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 179.781,80
Especificação: JUNCO/DISTRITO PREFEITA SUELLY PINHEIRO/BALNEÁRIO/CASA NOVA/PARAÍSO/DISTRITO DE PASTA/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
29	ROTA 29 - BARRETO/DISTRITO DE PREFEITA SUELLY PINHEIRO/CASA NOVA/PARAÍSO/DISTRITO DE PASTA.	18620.8	Quilômetro	R\$ 8,28	R\$ 154.180,22
Especificação: BARRETO/DISTRITO DE PREFEITA SUELLY PINHEIRO/CASA NOVA/PARAÍSO/DISTRITO DE PASTA. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
30	ROTA 30 - SERRA BRANCA/PALERMO/CAMPINAS/BEIRA D'ÁGUA/ LAGOA/SEDE DO MUNICÍPIO.	36432.0	Quilômetro	R\$ 8,28	R\$ 301.656,96
Especificação: SERRA BRANCA/PALERMO/CAMPINAS/BEIRA D'ÁGUA/ LAGOA/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
31	ROTA 31 - ALFERES/BOM JESUS/CARNAÚBAS/SEDE DO MUNICÍPIO.	23326.6	Quilômetro	R\$ 6,72	R\$ 156.754,75
Especificação: ALFERES/BOM JESUS/CARNAÚBAS/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: TOPIC, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
32	ROTA 32 - ALFERES/BOM JESUS/CARNAÚBAS/SEDE DO MUNICÍPIO.	23326.6	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 150.689,84
Especificação: ALFERES/BOM JESUS/CARNAÚBAS/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					



33	ROTA 33 - FLORES/FLORES VELHA/CAMPOS/VAL VERDE/SÃO LUIZ/ANTUÉRPIA/DIAMANTE/BOM JARDIM/MARETAS/CALDEIRÕES/SEDE DO MUNICÍPIO.	25300.0	Quilômetro	R\$ 8,28	R\$ 209.484,00
Especificação: FLORES/FLORES VELHA/CAMPOS/VAL VERDE/SÃO LUIZ/ANTUÉRPIA/DIAMANTE/BOM JARDIM/MARETAS/CALDEIRÕES/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
34	ROTA 34 - FLORES/FLORES VELHA/CAMPOS/VAL VERDE/ SÃO LUIZ/ANTUÉRPIA/DIAMANTE/BOM JARDIM/MARETAS/CALDEIRÕES/SEDE DO MUNICÍPIO.	25300.0	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 163.438,00
Especificação: FLORES/FLORES VELHA/CAMPOS/VAL VERDE/ SÃO LUIZ/ANTUÉRPIA/DIAMANTE/BOM JARDIM/MARETAS/CALDEIRÕES/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
35	ROTA 35 - JUNCO/COBRA/MARIZINHO/ SERRA/SEDE DO MUNICÍPIO.	17710.0	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 164.880,10
Especificação: JUNCO/COBRA/MARIZINHO/ SERRA/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
36	ROTA 36 - JUNCO/COBRA/MARIZINHO/SERRA/ SEDE DO MUNICÍPIO.	17710.0	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 114.406,60
Especificação: JUNCO/COBRA/MARIZINHO/SERRA/ SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
37	ROTA 37 - VISTA ALEGRE/CACHOEIRINHA/ALGODÕES/MINA S/SEDE DO MUNICÍPIO.	21049.6	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 195.971,78
Especificação: VISTA ALEGRE/CACHOEIRINHA/ALGODÕES/MINAS/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
38	ROTA 38 - TANQUE/VILARÉM/ALTO VERDE/ BOM JARDIM/ MARETAS/CALDEIRÕES /SEDE DO MUNICÍPIO.	44932.8	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 418.324,37
Especificação: TANQUE/VILARÉM/ALTO VERDE/ BOM JARDIM/ MARETAS/CALDEIRÕES /SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
39	ROTA 39 - TANQUE/VILARÉM/ALTO VERDE/ BOM JARDIM/ MARETAS/CALDEIRÕES /SEDE DO MUNICÍPIO.	44932.8	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 290.265,89
Especificação: TANQUE/VILARÉM/ALTO VERDE/ BOM JARDIM/ MARETAS/CALDEIRÕES /SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
40	ROTA 40 -SANTA HELENA/ MONTE MOR/COLÔNIA/CARAÚBAS/KM 12/SEDE DO MUNICÍPIO.	14674.0	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 94.794,04
Especificação: SANTA HELENA/ MONTE MOR/COLÔNIA/CARAÚBAS/KM 12/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL/CAMIONETE, TURNO: MANHÃ, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
41	ROTA 41 - SANTA HELENA/MONTE MOR/ESPÍRITO SANTO/COLÔNIA/OLINDA/SANTA CRUZ/KM 12(RODOVIA).	9361.0	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 60.472,06
Especificação: SANTA HELENA/MONTE MOR/ESPÍRITO SANTO/COLÔNIA/OLINDA/SANTA CRUZ/KM 12(RODOVIA). TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL/ CAMIONETE, TURNO: TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
42	ROTA 42 - LAPINHA/ SOLEDADE/MINAS/BELO HORIZONTE/SEDE DO MUNICÍPIO.	25097.6	Quilômetro	R\$ 8,28	R\$ 207.808,13
Especificação: LAPINHA/ SOLEDADE/MINAS/BELO HORIZONTE/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
43	ROTA 43 - LAPINHA/ SOLEDADE/MINAS/BELO HORIZONTE/SEDE DO MUNICÍPIO.	25097.6	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 162.130,50
Especificação: LAPINHA/ SOLEDADE/MINAS/BELO HORIZONTE/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
44	ROTA 44 - MIRADOR/RIACHÃO/POÇO DA PEDRA/GALILÉIA/VISTA NOVA/ESPÍRITO SANTO/BOA VISTA/ASSUNÇÃO NOVA/LAGOA/MONTE REAL/DISTRITO DE ASSUNÇÃO.	43769.0	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 407.489,39
Especificação: MIRADOR/RIACHÃO/POÇO DA PEDRA/GALILÉIA/VISTA NOVA/ESPÍRITO SANTO/BOA VISTA/ASSUNÇÃO NOVA/LAGOA/MONTE REAL/DISTRITO DE ASSUNÇÃO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
45	ROTA 45 - FUTURO/BOM PRINCÍPIO/PAU DARCO/SÃO PEDRO/QUEIMADAS/AUGUSTINHO/PERNA	22896.5	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 213.166,42



QUEBRADA/DISTRITO DE PASTA.					
Especificação: FUTURO/BOM PRINCÍPIO/PAU DARCO/SÃO PEDRO/QUEIMADAS/AUGUSTINHO/PERNA QUEBRADA/DISTRITO DE PASTA. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
46	ROTA 46 - Córrego Fundo/Barreto/Casa Nova/São Pedro II/Perna Quebrada/ Distrito de Pasta.	46552.0	Quilômetro	R\$ 8,28	R\$ 385.450,56
Especificação: Córrego Fundo/Barreto/Casa Nova/São Pedro II/Perna Quebrada/ Distrito de Pasta. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
47	ROTA 47 - Profirios/Serra/Japão/Toçaia/Jardim/Peixe/Recanto / Distrito de Cangati.	30866.0	Quilômetro	R\$ 6,72	R\$ 207.419,52
Especificação: Profirios/Serra/Japão/Toçaia/Jardim/Peixe/Recanto / Distrito de Cangati. TIPO DE VEÍCULO: TOPIC, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
48	ROTA 48 - Profirios/Serra/Japão/Toçaia/Jardim/Peixe/Recanto / Distrito de Cangati.	30866.0	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 199.394,36
Especificação: Profirios/Serra/Japão/Toçaia/Jardim/Peixe/Recanto / Distrito de Cangati. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
49	ROTA 49 - Sítio Onça/Cajueiro/Alvoredo/Poço do Bento/Barro Vermelho/EMA/Tigre/Sede do Município.	37595.8	Quilômetro	R\$ 8,28	R\$ 311.293,22
Especificação: Sítio Onça/Cajueiro/Alvoredo/Poço do Bento/Barro Vermelho/EMA/Tigre/Sede do Município. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
50	ROTA 50 - Sítio Onça/Cajueiro/Alvoredo/Poço do Bento/Barro Vermelho/EMA/Tigre/Sede do Município.	37595.8	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 242.868,87
Especificação: Sítio Onça/Cajueiro/Alvoredo/Poço do Bento/Barro Vermelho/EMA/Tigre/Sede do Município. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
51	ROTA 51 - Lagoinha/Canadá/Riacho do Tigre/Pedra Verde/Campo Verde/Volta do Marí/Distrito de Assunção.	29095.0	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 270.874,45
Especificação: Lagoinha/Canadá/Riacho do Tigre/Pedra Verde/Campo Verde/Volta do Marí/Distrito de Assunção. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
52	ROTA 52 - Monte/Boa Fortuna/Sede do Município.	19126.8	Quilômetro	R\$ 6,72	R\$ 128.532,10
Especificação: Monte/Boa Fortuna/Sede do Município. TIPO DE VEÍCULO: TOPIC, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
53	ROTA 53 - Monte/Boa Fortuna/Sede do Município.	19126.8	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 123.559,13
Especificação: Monte/Boa Fortuna/Sede do Município. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
54	ROTA 54 - Logradouro de Cima/Logradouro de Baixo/Bele Horizonte/Minas/Sede do Município.	38557.2	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 358.967,53
Especificação: Logradouro de Cima/Logradouro de Baixo/Bele Horizonte/Minas/Sede do Município. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
55	ROTA 55 - Sítio São Paulo/Esperança/Poço Grande/Maré/Jenipapeiro/ Cajazeiras/Distrito de Assunção.	14674.0	Quilômetro	R\$ 6,72	R\$ 98.609,28
Especificação: Sítio São Paulo/Esperança/Poço Grande/Maré/Jenipapeiro/ Cajazeiras/Distrito de Assunção. TIPO DE VEÍCULO: TOPIC, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
56	ROTA 56 - Sítio São Paulo/Esperança/Poço Grande/Maré/Jenipapeiro/ Cajazeiras/Distrito de Assunção.	14674.0	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 94.794,04
Especificação: Sítio São Paulo/Esperança/Poço Grande/Maré/Jenipapeiro/ Cajazeiras/Distrito de Assunção. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
57	ROTA 57 - Umarizinho /Sonho Meu/Entrada do Junco/ Sede do Município.	13358.4	Quilômetro	R\$ 6,72	R\$ 89.768,45
Especificação: Umarizinho /Sonho Meu/Entrada do Junco/ Sede do Município. TIPO DE VEÍCULO: TOPIC, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
58	ROTA 58 - Umarizinho /Sonho Meu/Entrada do Junco/ Sede do Município.	13358.4	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 86.295,26



Especificação: UMARIZINHO /SONHO MEU/ENTRADA DO JUNCO/ SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
59	ROTA 59 - SÍTIO ALÍVIO/CACHOEIRINHA/DISTRITO CANGATÍ/SEDE DO MUNICÍPIO.	34003.2	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 316.569,79
Especificação: SÍTIO ALÍVIO/CACHOEIRINHA/DISTRITO CANGATÍ/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
60	ROTA 60 - SÍTIO ALÍVIO/CACHOEIRINHA/DISTRITO CANGATÍ/SEDE DO MUNICÍPIO.	34003.2	Quilômetro	R\$ 6,46	R\$ 219.660,67
Especificação: SÍTIO ALÍVIO/CACHOEIRINHA/DISTRITO CANGATÍ/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
61	ROTA 61 - BAIRRO ALTO VISTOSO/ AABB.	2783.0	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 25.909,73
Especificação: BAIRRO ALTO VISTOSO/ AABB. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
62	ROTA 62 - BAIRRO BARRA NOVA/AABB.	2530.0	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 23.554,30
Especificação: BAIRRO BARRA NOVA/AABB. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
63	ROTA 63 - BAIRRO BARRA NOVA /BAIRRO SANTA TEREZA/SEDE DO MUNICÍPIO.	12144.0	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 113.060,64
Especificação: BAIRRO BARRA NOVA /BAIRRO SANTA TEREZA/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
64	ROTA 64 - VILA SANTO ANTONIO/BAIRRO ALTO VISTOSO/BAIRRO MONTE CASTELO/BAIRRO SANTA TEREZA/SEDE DO MUNICÍPIO.	12144.0	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 113.060,64
Especificação: VILA SANTO ANTONIO/BAIRRO ALTO VISTOSO/BAIRRO MONTE CASTELO/BAIRRO SANTA TEREZA/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
<b>Valor total do lote R\$ 12.364.664,83 (doze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)</b>					

LOTE 02 - ENSINO MÉDIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
65	ROTA 65 - FUTURO/BOM PRINCÍPIO/PAU DARCO/SÃO PEDRO/QUEIMADAS/AGOSTINHO/SÃO PEDRO II/DISTRITO PASTA/DISTRITO DE PREFEITA SUELLY PINHEIRO/SEDE DO MUNICÍPIO.	32029.8	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 298.197,44
Especificação: FUTURO/BOM PRINCÍPIO/PAU DARCO/SÃO PEDRO/QUEIMADAS/AGOSTINHO/SÃO PEDRO II/DISTRITO PASTA/DISTRITO DE PREFEITA SUELLY PINHEIRO/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.					
66	ROTA 66 - SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/DISTRITO DE ASSUNÇÃO/MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.	27197.5	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 253.208,73
Especificação: SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/DISTRITO DE ASSUNÇÃO/MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.					
67	ROTA 67 - DISTRITO DE ASSUNÇÃO/SEDE DO MUNICÍPIO.	12903.0	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 120.126,93
Especificação: DISTRITO DE ASSUNÇÃO/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.					
68	ROTA 68 - DISTRITO DE SÃO JOSÉ / SEDE DO MUNICÍPIO.	15331.8	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 142.739,06
Especificação: DISTRITO DE SÃO JOSÉ / SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.					
69	ROTA 69 - DISTRITO DE CANGATI / SEDE DO MUNICÍPIO.	10120.0	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 94.217,20
Especificação: DISTRITO DE CANGATI / SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.					
70	ROTA 70 - DISTRITO DE PASTA /DISTRITO DE PREFEITA SUELLY PINHEIRO/SEDE DO MUNICÍPIO.	5060.0	Quilômetro	R\$ 9,31	R\$ 47.108,60





Especificação: DISTRITO DE PASTA /DISTRITO DE PREFEITA SUELLY PINHEIRO/SEDE DO MUNICÍPIO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS, TURNO: MANHÃ E TARDE, GRUPO ATENDIDO: ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.

**Valor total do lote R\$ 955.597,95 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**

**Valor total R\$ 13.320.262,78 (treze milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.320.262,78 (treze milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**



5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA DEPUTADO ALFREDO BARREIRA FILHO, 35, SIMIÃO MACHADO, Solonópolis / CE.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

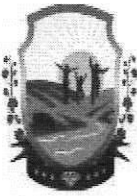
7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),





será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação nº 013/2024.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

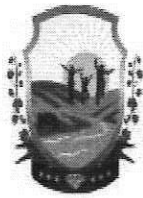
9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Solonópolis/CE, 22 de novembro de 2024

ANTONIO ALISON BRAZ DE LIMA  
**ANTONIO ALISON BRAZ DE LIMA**  
**RESPONSÁVEL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

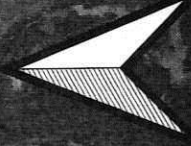
GEOREFERENCIAMENTO ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR 2024			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	TURNO	KM DIA
01	Caraúbas/Santa Cruz/Olinda/Colônia/Boa Fé/Espírito Santo/Monte Mor/Caiçara /Penêdo/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	88,50
02	Guedeslândia/Cedro/Ema/Poço do Bento/Recreio/Tigre/Apiário /Salvação/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	71,10
03	Carcel / Stª Eulália/Santarem/Santa Maria/Bela Vista Sitio Varzinha/Distrito de São José.	MANHÃ/TARDE	36,40
04	Cajazeiras/Paraná/Santa Fé/Itaúna/Jacinto/Forquilha/Forquilha de baixo/Distrito de São José.	MANHÃ/TARDE	80,40
05	Virtudes /Coaçu /São Miguel/Lagoa do Mato Grosso/ Larges /Paus de Leite/Águas Belas/Monte Nobre/ Manoel Lopes /Distrito de São José.	MANHÃ/TARDE	54,30
06	Jasp /Talismã/Estrela/Pastos Bons/Nova Olinda/Águas Belas/Val Paraíso/Distrito de Assunção.	MANHÃ/TARDE	65,40
07	Novo Encanto/Encanto/Lagoa do Mato/Assentamento Encanto/Distrito de Cangati/ Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	76,00
08	Distrito de Cangati /Encanto/Assentamento.	MANHÃ/TARDE	30,00
09	Sítio Uruçânea/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	8,00
10	Varge Torta/Bom Jesus/ Marlenópole /Nobreza/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	66,20
11	União/Monte Verde/Vila Zenaide/Sede/Três irmãos/Bolívia / Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	38,00
12	Manoel Gomes/Pelo Sinal/ Pedra verde / Itans /Distrito de Assunção.	MANHÃ/TARDE	16,30
13	Castelo/Bom Lugar/Lindeza/Riacho do Pontal/Volta do Mari/Distrito de Assunção.	MANHÃ/TARDE	48,00
14	Riacho Fechado/Lagoa de dentro/Cachoeira grande/João Bento/Distrito de São José.	MANHÃ/TARDE	25,00

15	Vila nova/Salvação/Benevolência/Iluminação/Distrito de São José.	MANHÃ/TARDE	14,80
16	Forquilha/Capitão Mó/Córrego da Lama/ Capela/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	30,80
17	Maretas / Maretas I/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	59,60
18	Junco/Distrito Prefeita Suelly Pinheiro/Balneário/Casa Nova/Paraíso/Distrito de Pasta/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	55,00
19	Barreto/Distrito de Prefeita Suelly Pinheiro/Casa Nova/Paraíso/Distrito de Pasta.	MANHÃ/TARDE	36,80
20	Serra Branca/Palermo/Campinas/Beira d água/ Lagoa/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	72,00
21	Alferes/Bom Jesus/Carnaúbas/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	46,10
22	Flores/Flores Velha/Campos/Val verde/São Luiz/Antuérpia/Diamante/Bom Jardim/Maretas/Caldeirões/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	50,00
23	Junco/Cobra/Marizinho/Serra/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	35,00
24	Vista Alegre/Cachoeirinha/Algodões/Minas/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	41,60
25	Tanque/Vilarém/Alto Verde/ Bom Jardim/ Maretas/Caldeirões /Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	88,80
26	Santa Helena/ Monte Mor/Colônia/Caraúbas/Km 12/Sede do Município.	MANHÃ	58,00
27	Santa Helena/Monte Mor/Espírito Santo/Colônia/Olinda/Santa Cruz/KM 12/(rodovia).	TARDE	37,00
28	Lapinha/ Soledade/Minas/Belo Horizonte/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	50,00
29	Mirador/Riachão/Gailéia/Poço da Perda/Vista Nova/Espírito Santo/Boa Vista/Assunção Nova/Lagoa/Monte Real/Distrito de Assunção.	MANHÃ/TARDE	86,50
30	Futuro/Bom Princípio/Pau Darco/São Pedro/Queimadas/Augustinho/Perna Quebrada/Distrito de Pasta.	MANHÃ	90,50
31	Córrego Fundo/Barreto/Casa Nova/São Pedro II/Perna Quebrada/ Distrito de Pasta.	MANHÃ/TARDE	92,00
32	Profirios/Serra/Japão/Tocaia/Jardim/Peixe/Recanto / Distrito de Cangati.	MANHÃ/TARDE	61,00
33	Sítio Onça/Cajueiro/Alvaredo/Poço do Bento/Barro vermelho/Ema/Tigre/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	74,30
34	Lagoinha/Canadá/Riacho do Tigre/Pedra Verde/Campo Verde/Volta do Mari/Distrito de Assunção.	MANHÃ/TARDE	57,50
35	Monte/Boa Fortuna/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	37,80
36	Logradouro de Cima/Logradouro de Baixo/Amsterdã/Belo Horizonte/Minas/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	76,20
37	Sítio São Paulo/Esperança/Poço grande/Maré/Jenipapeiro/Cajazeiras/ Distrito de Assunção.	MANHÃ/TARDE	29,00

38	Umarizinho /Sonho Meu/Entrada do Junco / Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	26,40
39	Sítio Alívio/Cachoeirinha/Distrito Cangati/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	67,20
40	Futuro/Bom Princípio/Pau Darco /São Pedro/Queimadas/Agostinho/São Pedro II/Distrito Pasta/Distrito de Prefeita Suely Pinheiro/Sede do Município.	TARDE	126,60
41	Sede do Município de Solonópole/Distrito de Assunção/Município de Senador Pompeu.	MANHÃ/TARDE	107,50
42	Bairro Alto Vistoso/ AABB.	MANHÃ	11,00
43	Bairro Barra Nova/AABB.	MANHÃ	10,00
44	Barra Nova /Santa Tereza/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	24,00
45	Vila Santo Antonio/Bairro Alto Vistoso/Bairro Monte Castelo/Bairro Santa Teresa/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	24,00
46	Distrito de Assunção/Sede do Município	MANHÃ/TARDE	25,50
47	Distrito de São José / Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	30,30
48	Distrito de Cangati / Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	20,00
49	Distrito de Pasta /Distrito de Prefeira Suely/Sede do Município.	MANHÃ/TARDE	10,00
<b>QUILOMETRAGEM TOTAL DIA</b>			<b>2.466,40</b>

Francisco Filipe Marques da Silva Júnior

Eng.º Civil - CREANCE: 327064



Creche Walt Disney - Distrito Sede

EIEEF José Oster Machado (Anexo) - Distrito Sede  
Rodovia BR-226/Rodovia CE-153 (Ent. Banabuiá)

Parque de Exposição/Rua da Rodoviária - Inicio  
EEE Antibal Rodrigues Pinheiro - Distrito Sede

Rua da Rodoviária/Rodovia BR-226  
Rodovia CE-375/Entrada Penêdo

Penêdo

Entrada Penêdo

Caiçara

Entrada Caiçara

Entrada Monte Mor

Monte Mor

Espirito Santo (Ramal 1)

Entrada Colônia

Olinda (Casa Lucvanda)

Santa Cruz (Casa Nilson)

Entrada Santa Cruz

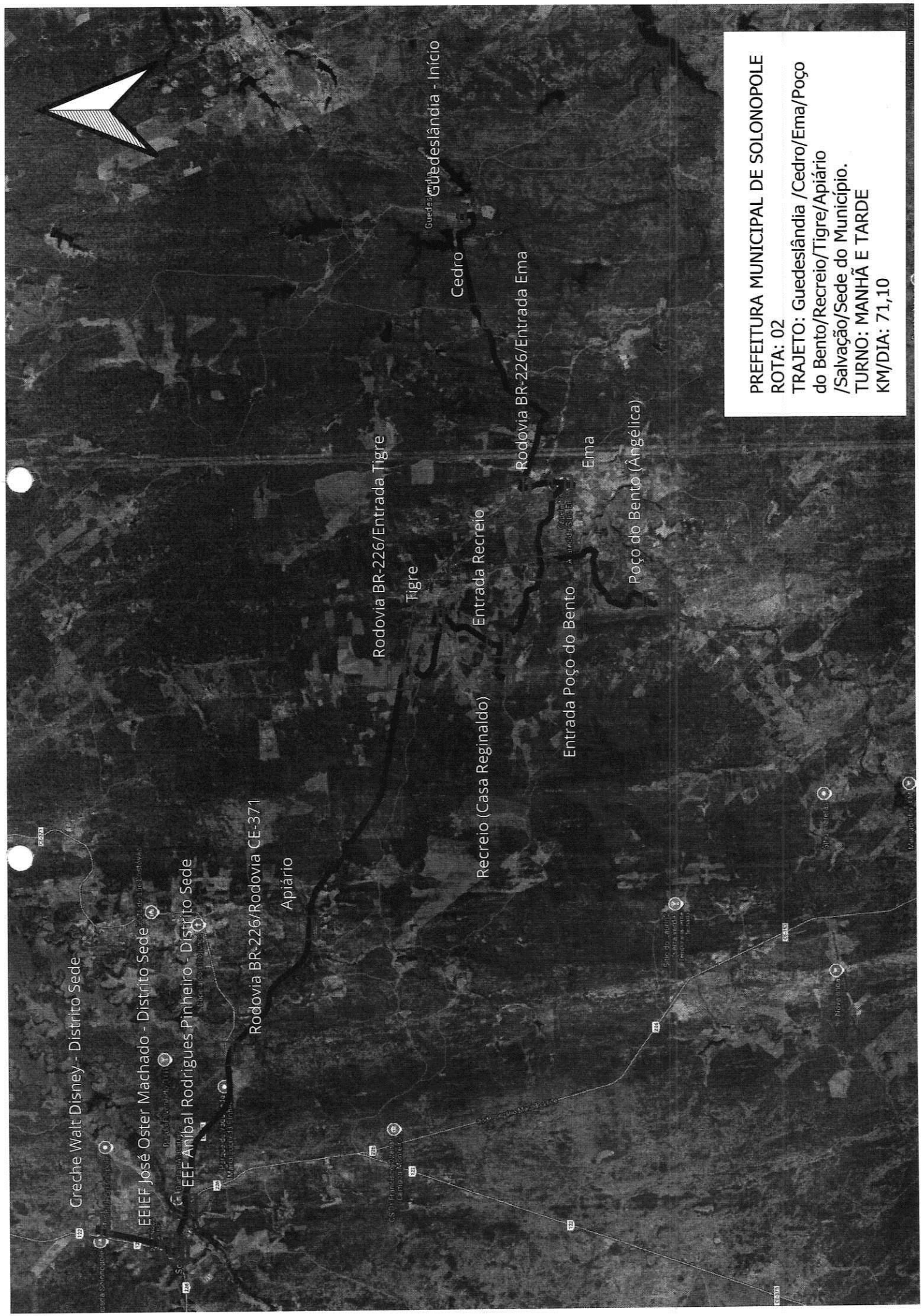
Colônia

Entrada Olinda

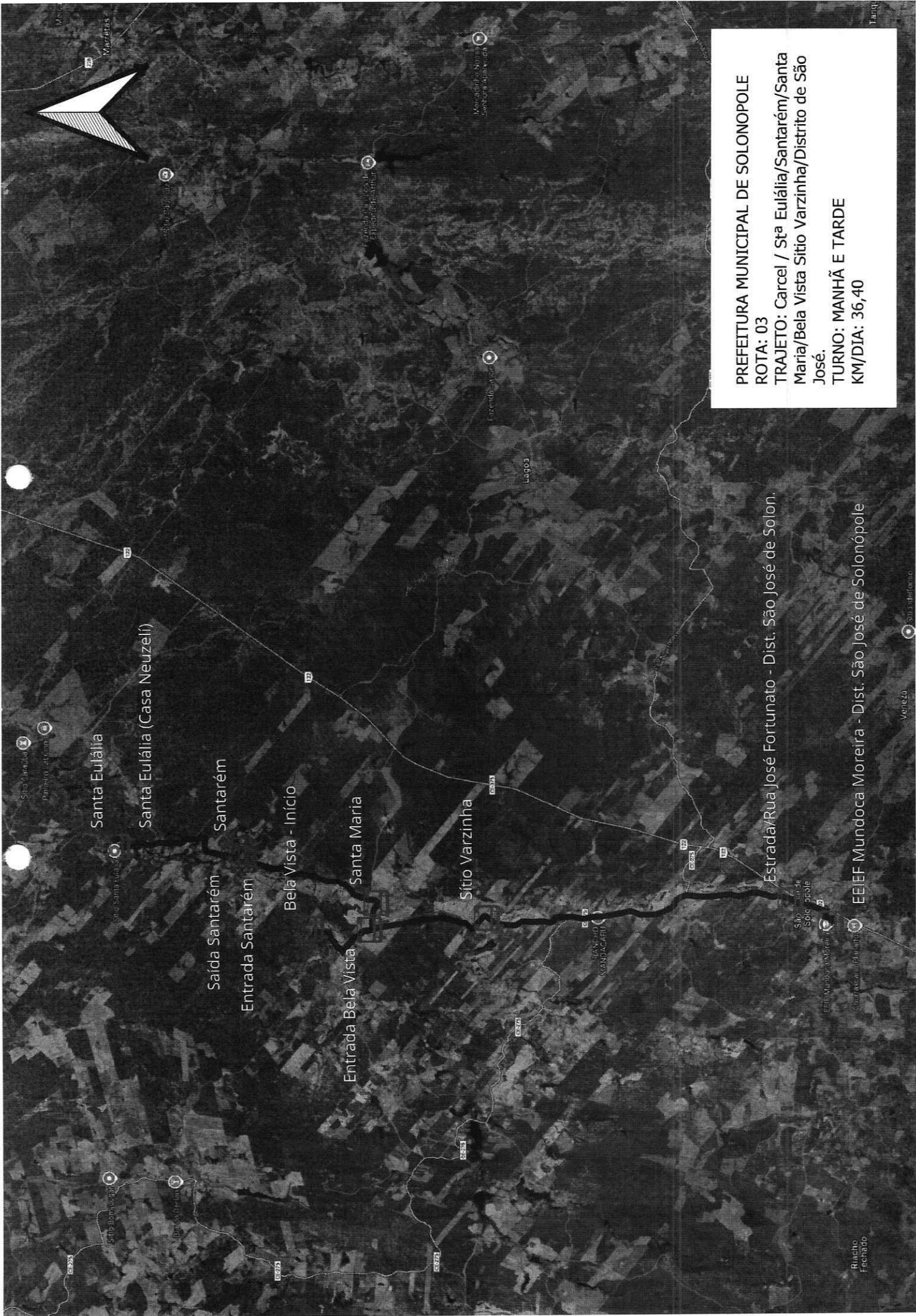
Caraúbas

Rodovia CE-375/Entrada Caraúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE  
ROTA: 01  
TRAJETO: Caraúbas/Santa Cruz/Olinda/Colônia/Boa Fé/Espirito Santo/Monte Mor/Caiçara /Penedo/Sede do Município.  
TURNO: MANHÃ E TARDE  
KM/DIA: 88,5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**  
**ROTA: 02**  
**TRAJETO: Guedeslândia /Cedro/Ema/Poço do Bento/Recreio/Tigre/Apiário /Salvação/Sede do Município.**  
**TURNO: MANHÃ E TARDE**  
**KM/DIA: 71,10**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**  
**ROTA: 03**  
**TRAJETO: Carcel / Stª Eulália/Santarém/Santa Maria/Bela Vista Sítio Varzinha/Distrito de São José.**  
**TURNO: MANHÃ E TARDE**  
**KM/DIA: 36,40**

Santa Eulália  
 Santa Eulália (Casa Neuzeli)

Santarém  
 Saída Santarém  
 Entrada Santarém

Bela Vista - Início  
 Santa Maria  
 Entrada Bela Vista

Sítio Varzinha

Estrada/Rua José Fortunato - Dist. São José de Solon.

EEIEF Mundoca Moreira - Dist. São José de Solonópolis

Riacho Fechoado

Veneza

Sítio Refúgio

São José de Solonópolis

Suburbanização Paranaíba

Suburbanização Paranaíba

Marcelino Nery de Souza

Associação Cultural de Etilson Polakowski

Exercício 2008

Lagoa

Marcelina

Jacaré

CE-273

CE-273

CE-273

CE-273

CE-273

CE-273

CE-273

CE-273

CE-273

CE-273

CE-273

CE-273

CE-273

CE-273

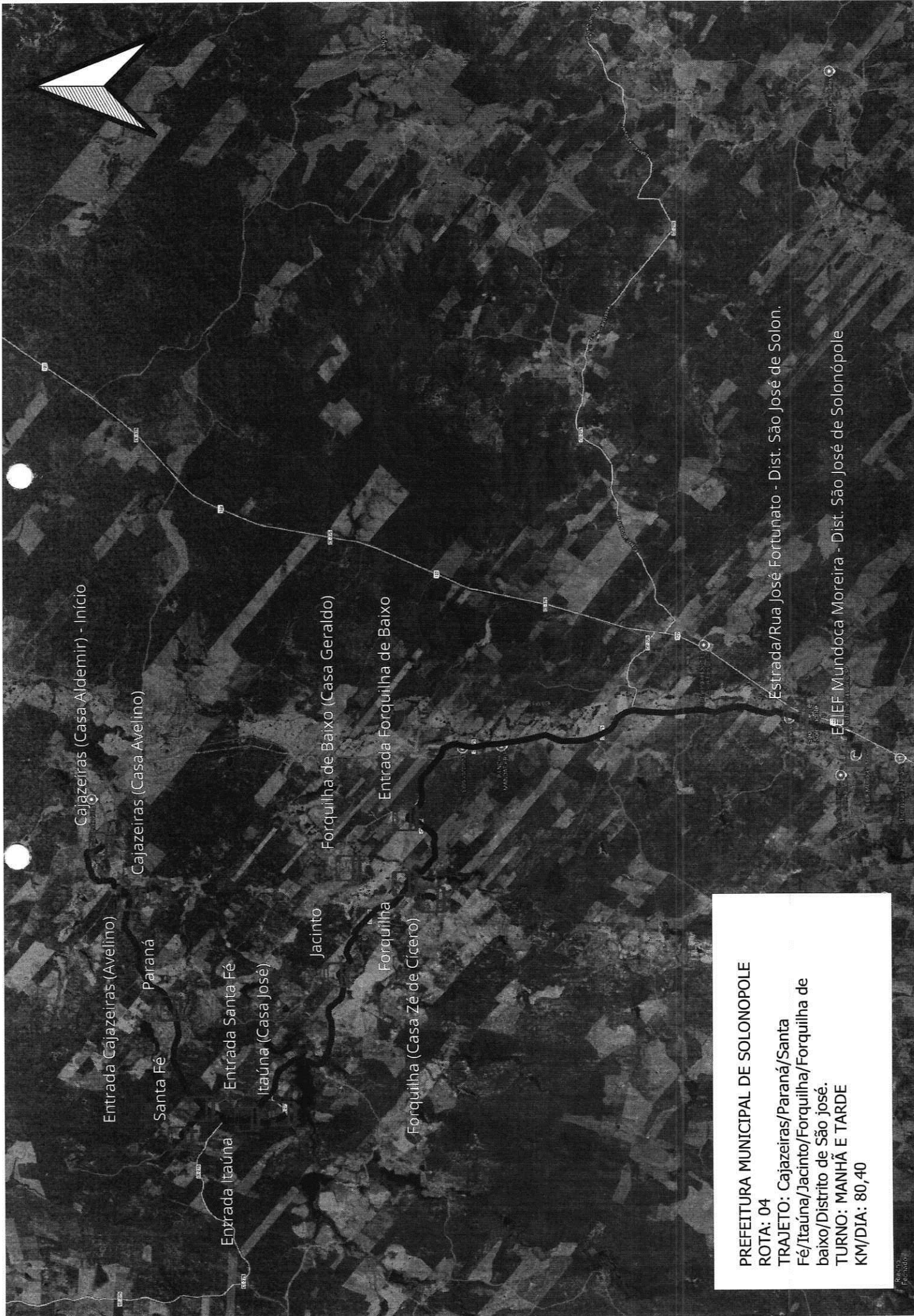
CE-273

CE-273

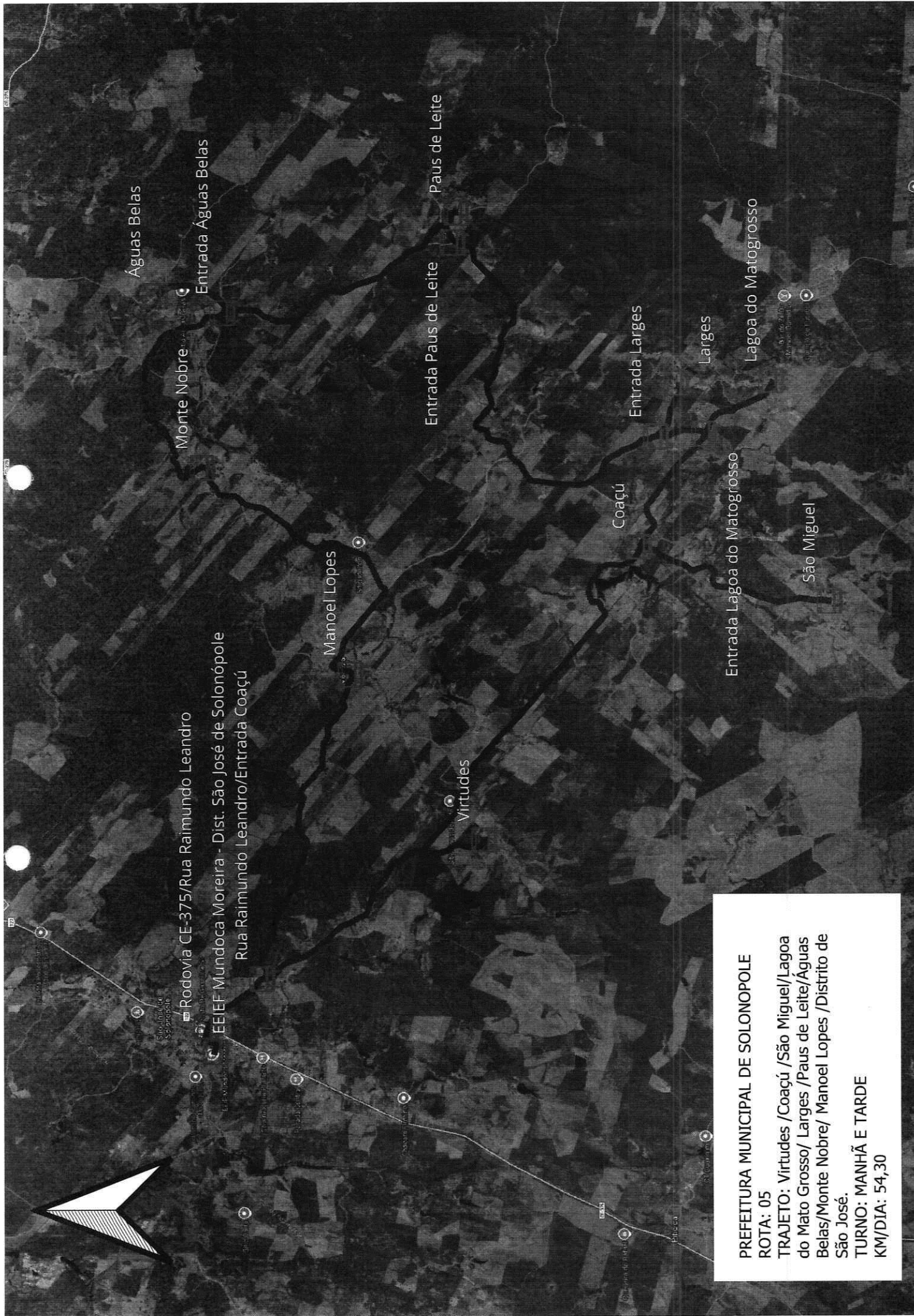
CE-273

CE-273

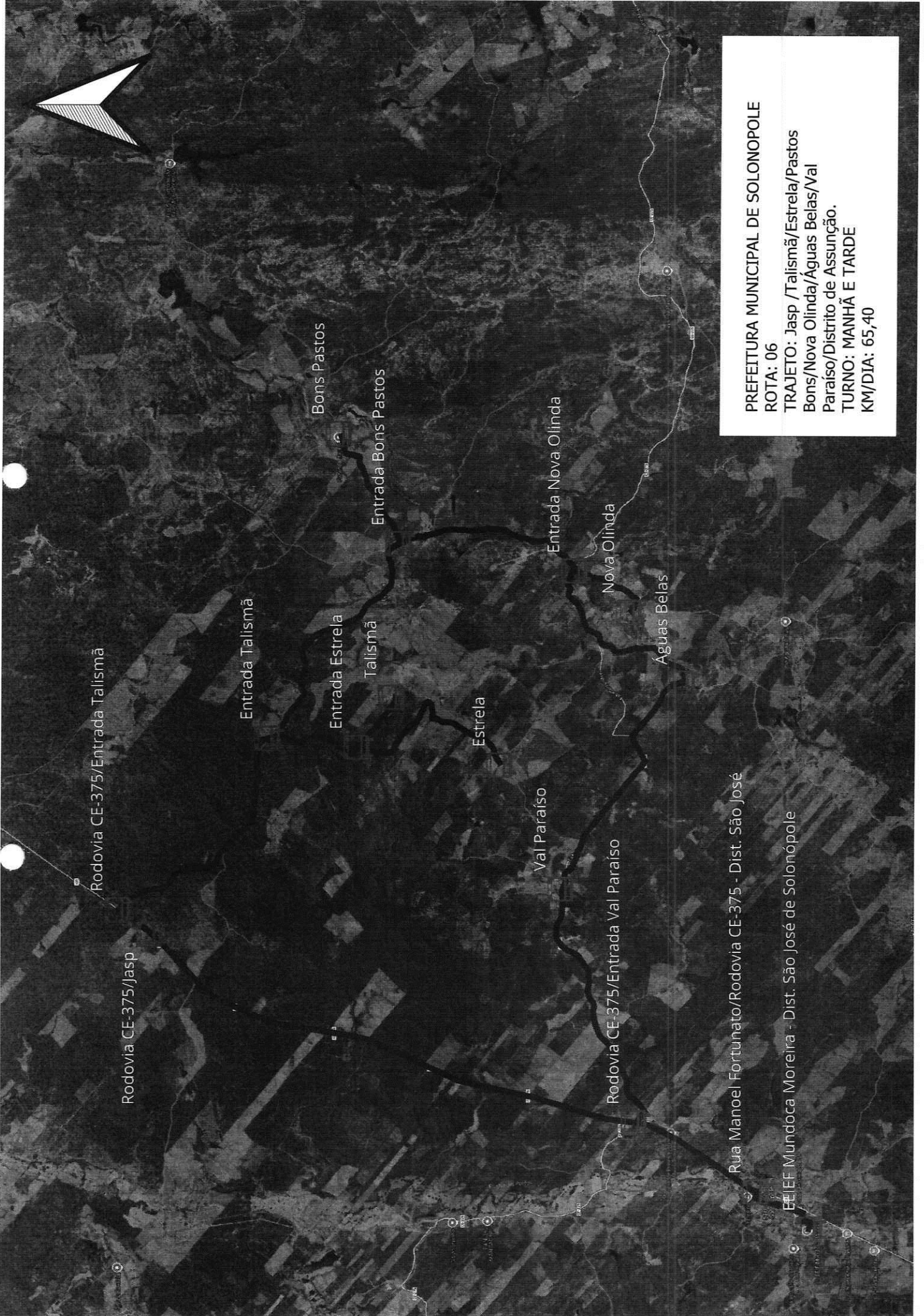




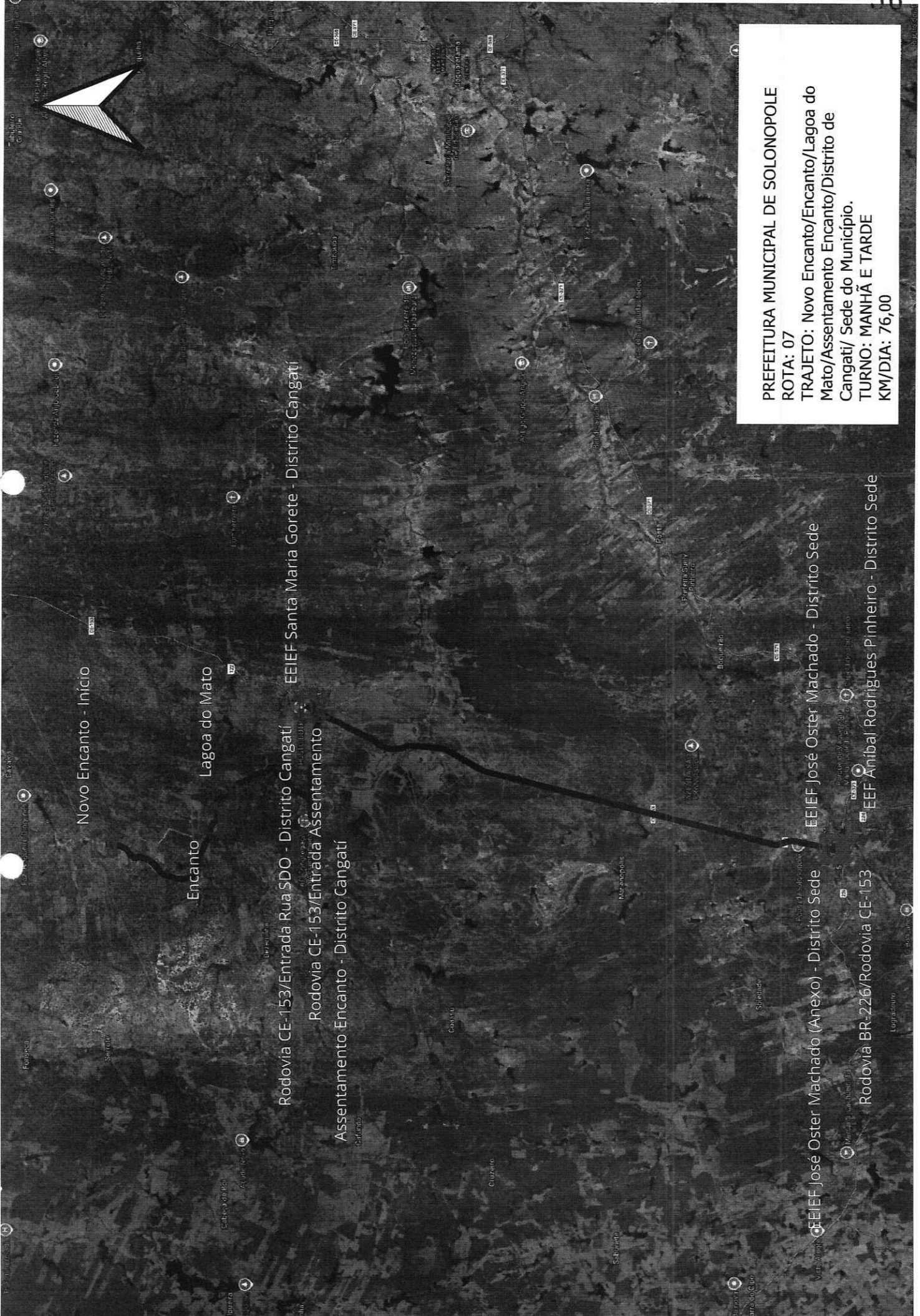
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**  
**ROTA: 04**  
**TRAJETO: Cajazeiras/Paraná/Santa Fé/Itaúna/Jacinto/Forquilha/Forquilha de baixo/Distrito de São José.**  
**TURNO: MANHÃ E TARDE**  
**KM/DIA: 80,40**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**  
**ROTA: 05**  
**TRAJETO: Virtudes /Coaçú /São Miguel/Lagoa do Mato Grosso/ Larges /Paus de Leite/Águas Belas/Monte Nobre/ Manoel Lopes /Distrito de São José.**  
**TURNO: MANHÃ E TARDE**  
**KM/DIA: 54,30**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**  
**ROTA: 06**  
**TRAJETO: Jasp /Talismã/Estrela/Pastos**  
**Bons/Nova Olinda/Águas Belas/Val**  
**Paraíso/Distrito de Assunção.**  
**TURNO: MANHÃ E TARDE**  
**KM/DIA: 65,40**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**  
**ROTA: 07**  
**TRAJETO: Novo Encanto/Encanto/Lagoa do**  
**Mato/Assentamento Encanto/Distrito de**  
**Cangati/ Sede do Município.**  
**TURNO: MANHÃ E TARDE**  
**KM/DIA: 76,00**

Novo Encanto - Início

Encanto

Lagoa do Mato

Rodovia CE-153/Entrada Rua SDO - Distrito Cangati  
 EEIEF Santa Maria Gorete - Distrito Cangati

Rodovia CE-153/Entrada Assentamento

Assentamento Encanto - Distrito Cangati

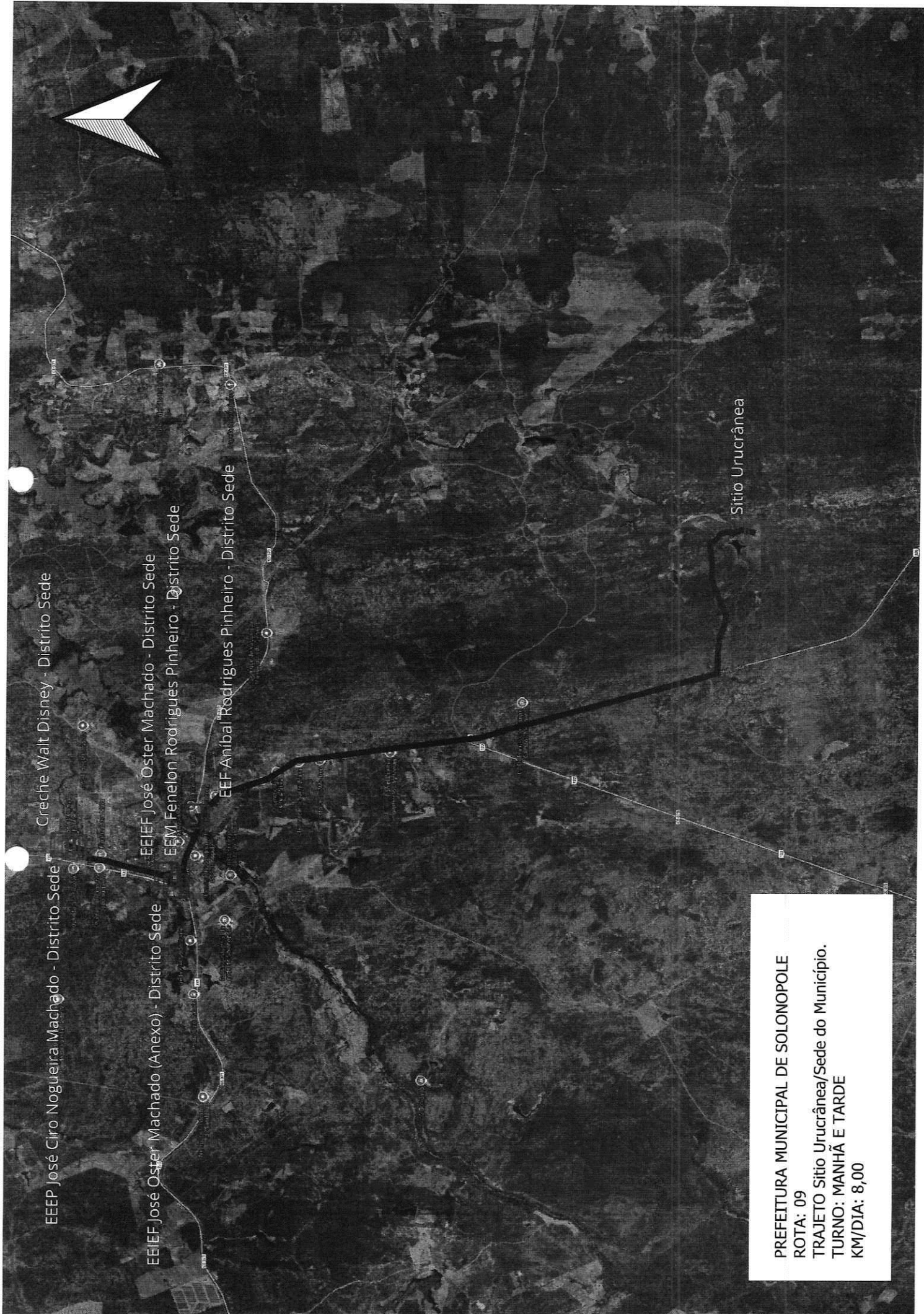
EEIEF José Oster Machado - Distrito Sede

EEF Aníbal Rodrigues Pinheiro - Distrito Sede

EEIEF José Oster Machado (Anexo) - Distrito Sede

Rodovia BR-226/Rodovia CE-153





EEEP José Ciro Nogueira Machado - Distrito Sede

Creche Walt Disney - Distrito Sede

EEEIF José Oster Machado (Anexo) - Distrito Sede

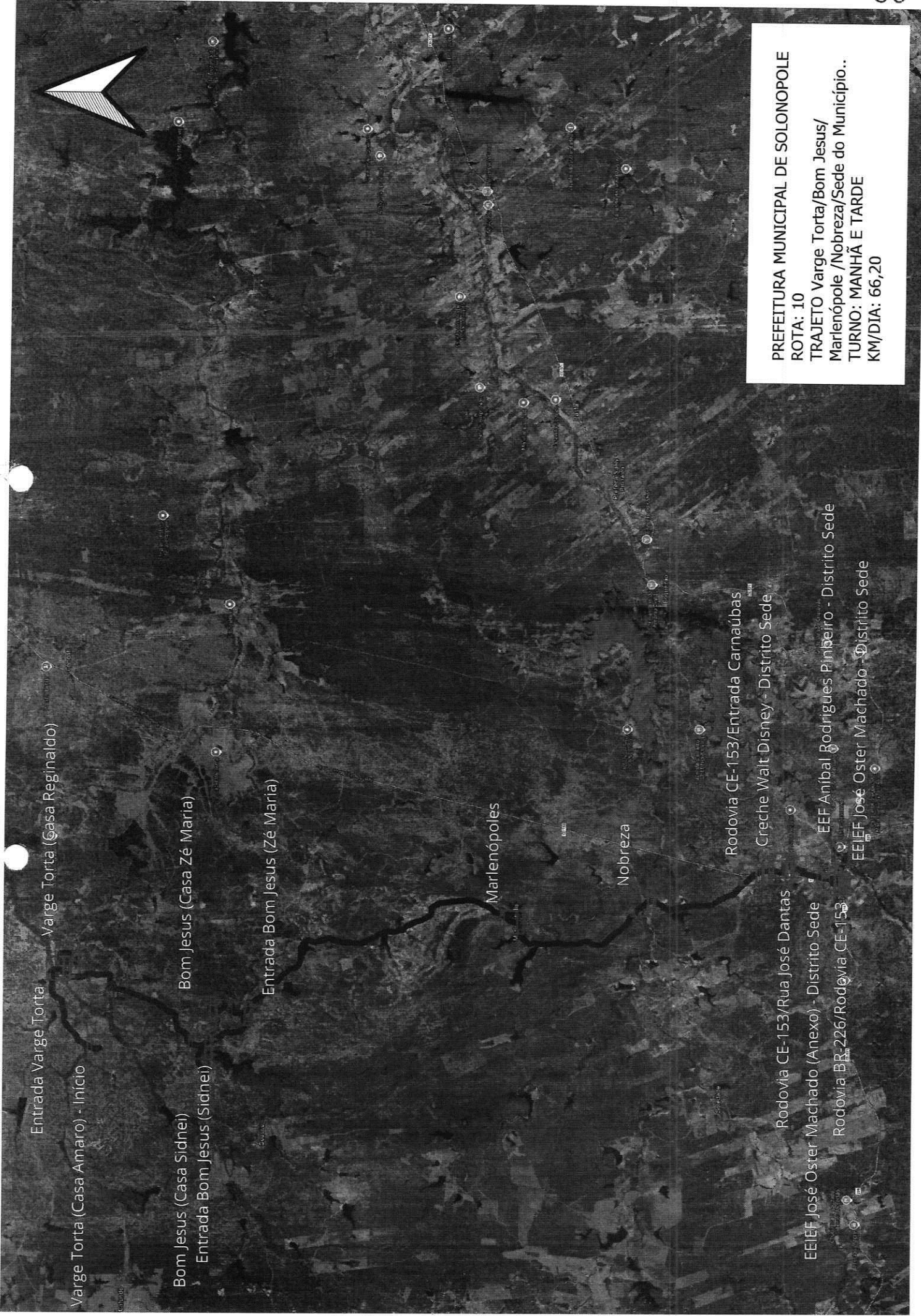
EEEIF José Oster Machado - Distrito Sede

EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro - Distrito Sede

EEF Anibal Rodrigues Pinheiro - Distrito Sede

Sítio Urucrånea

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE  
ROTA: 09  
TRAJETO Sítio Urucrånea/Sede do Município.  
TURNO: MANHÁ E TARDE  
KM/DIA: 8,00



Entrada Varge Torta  
Varge Torta (Casa Amaro) - Inicio  
Varge Torta (Casa Reginaldo)

Bom Jesus (Casa Sidnei)  
Entrada Bom Jesus (Sidnei)

Bom Jesus (Casa Zé Maria)

Entrada Bom Jesus (Zé Maria)

Marlenópolis

Nobreza

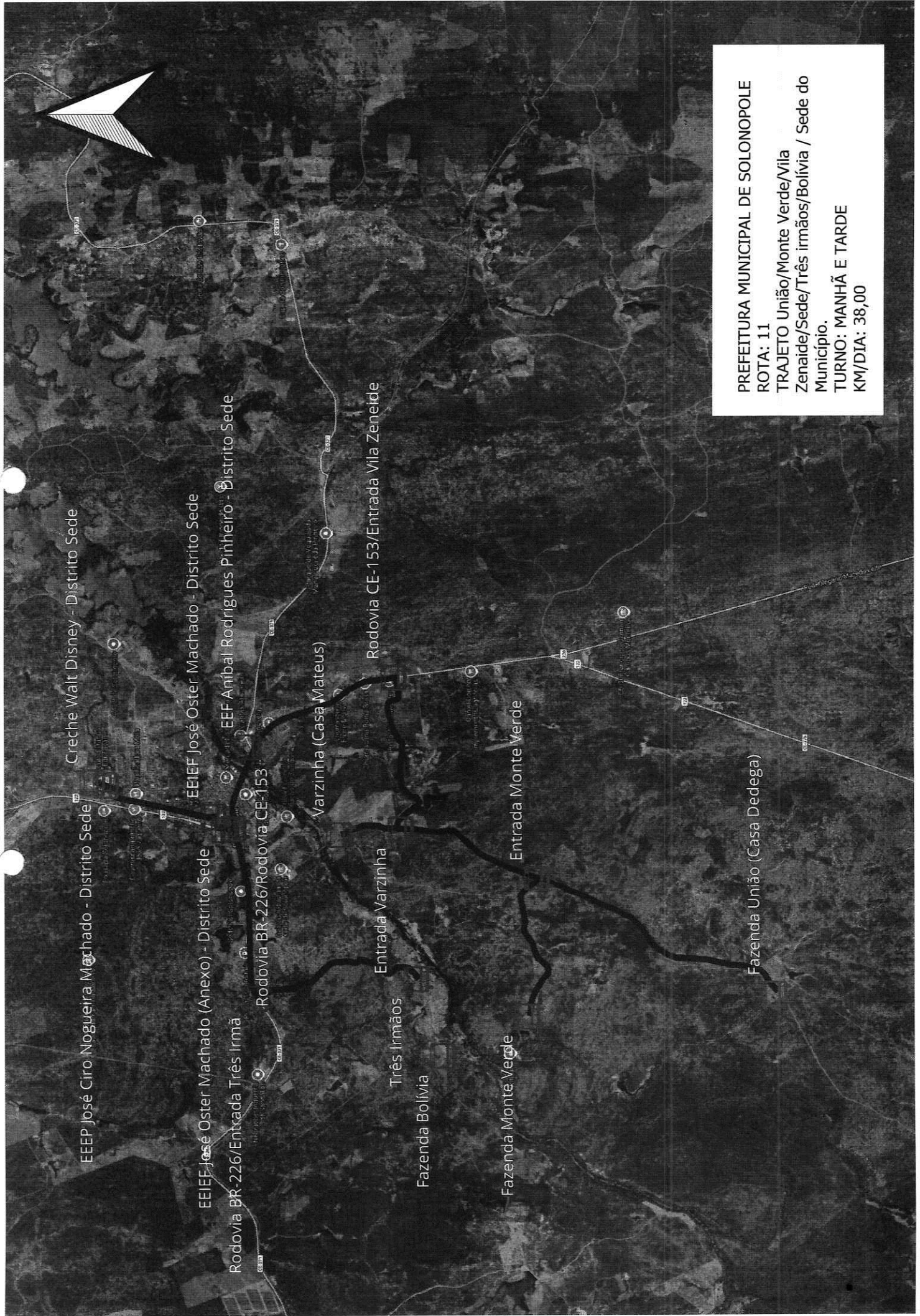
Rodovia CE-153/Entrada Carnaúbas  
Creche Walt Disney - Distrito Sede

Rodovia CE-153/Rua José Dantas

EEIEF José Oster Machado (Anexo) - Distrito Sede  
Rodovia BR-226/Rodovia CE-153

EEF Anibal Rodrigues Pinheiro - Distrito Sede  
EEIEF José Oster Machado - Distrito Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE  
ROTA: 10  
TRAJETO Varge Torta/Bom Jesus/  
Marlenópolis /Nobreza/Sede do Município..  
TURNO: MANHÃ E TARDE  
KM/DIA: 66,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE  
ROTA: 11  
TRAJETO União/Monte Verde/Vila  
Zenaide/Sede/Três irmãos/Bolívia / Sede do  
Município.  
TURNO: MANHÃ E TARDE  
KM/DIA: 38,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE  
 ROTA: 12  
 TRAJETO Manoel Gomes/Pelo Sinal/ Pedra  
 verde / Itans /Distrito de Assunção.  
 TURNO: MANHÃ E TARDE  
 KM/DIA: 16,30

EEIEF Pedro Afrodizio Nogueira - Distrito Assunção

Estrada/Rua do Comércio

Entrada Itans

Itans (Casa Sivan)

Pedra Verde

Pelo Sinal (Casa Mazé)

Manoel Gomes - Capel



EEIEE Pedro Afrodizio Nogueira - Distrito Assunção

Estrada/Rua do Comércio

Ent. Riacho do Pontal

Riacho do pontal

Ent. Lindeza

Bom Lugar

Lindeza

Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE  
 ROTA: 13  
 TRAJETO Castelo/Bom Lugar/Lindeza/Riacho do Pontal/Volta do Mari/Distrito de Assunção.  
 TURNO: MANHÃ E TARDE  
 KM/DIA: 48,00



Salvação

Entrada Salvação

Cachoeira Grande

João Bento

Vila Nova

Riacho Fechado

Lagoa de Dentro

Benevolência Estraça/Rua Júlia Delmiro

EEIEF Mundoca Moreira - Dist. São José de Solonópole

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**

**ROTA: 14**

**TRAJETO Riacho Fechado/Lagoa de**

**dentro/Cachoeira grande/João**

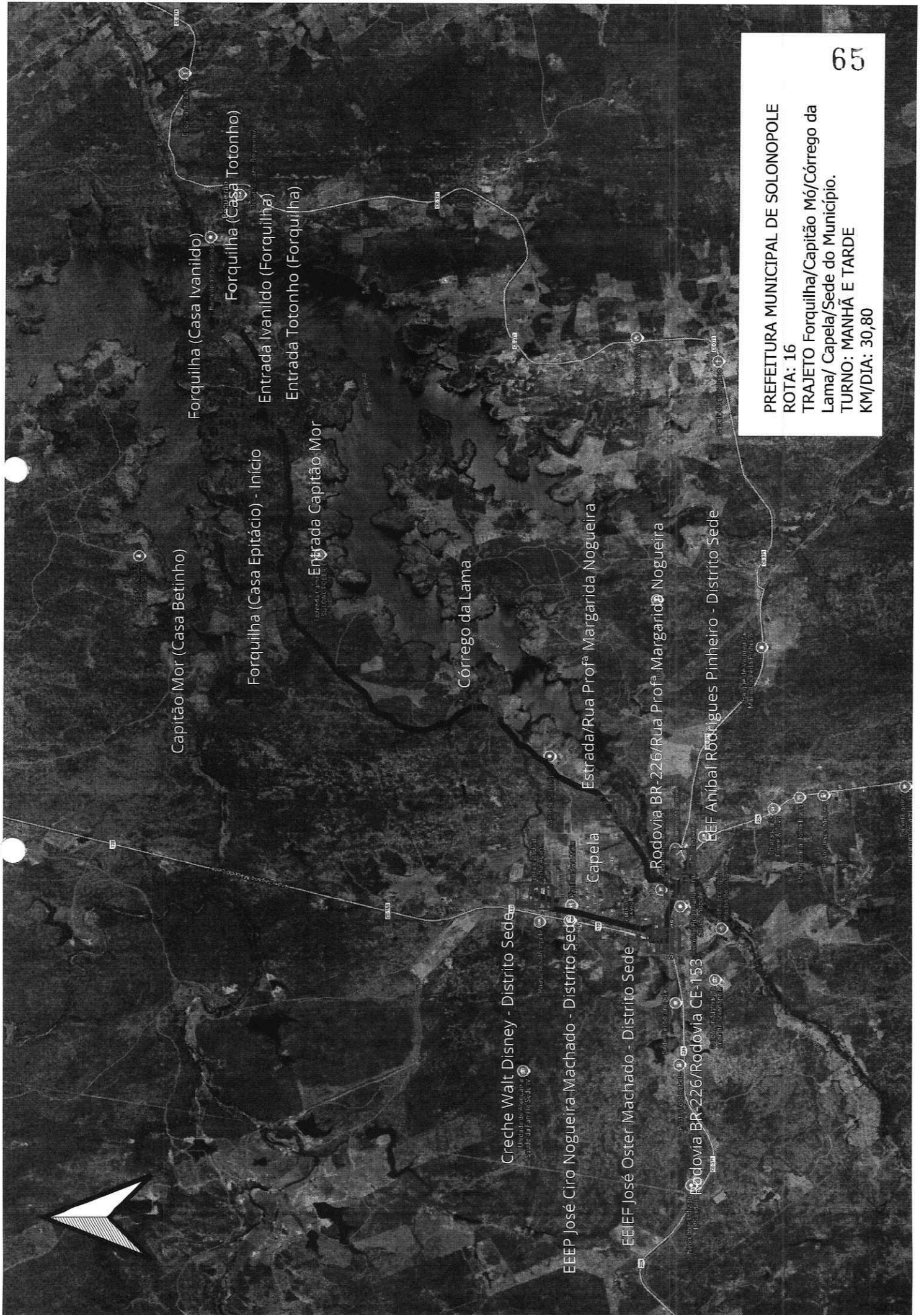
**Bento/Distrito de São José.**

**TURNO: MANHÃ E TARDE**

**KM/DIA: 25,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**  
**ROTA: 15**  
**TRAJETO Vila**  
**nova/Salvação/Benevolência/Illuminação/Distrito**  
**de São José.**  
**TURNOS: TARDE**  
**KM/DIA: 14,80**



Capitação Mor (Casa Betinho)

Forquilha (Casa Ivanildo)

Forquilha (Casa Totonho)

Entrada Ivanildo (Forquilha)

Entrada Totonho (Forquilha)

Entrada Capitação Mor

Forquilha (Casa Epitácio) - Início

Córrego da Lama

Estrada/Rua Profª Margarida Nogueira

Rodovia BR-226/Rua Profª Margarida Nogueira

REE Aníbal Rodrigues Pinheiro - Distrito Sede

Creche Walt Disney - Distrito Sede

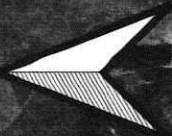
EEEP José Ciro Nogueira Machado - Distrito Sede

EEEIF José Oster Machado - Distrito Sede

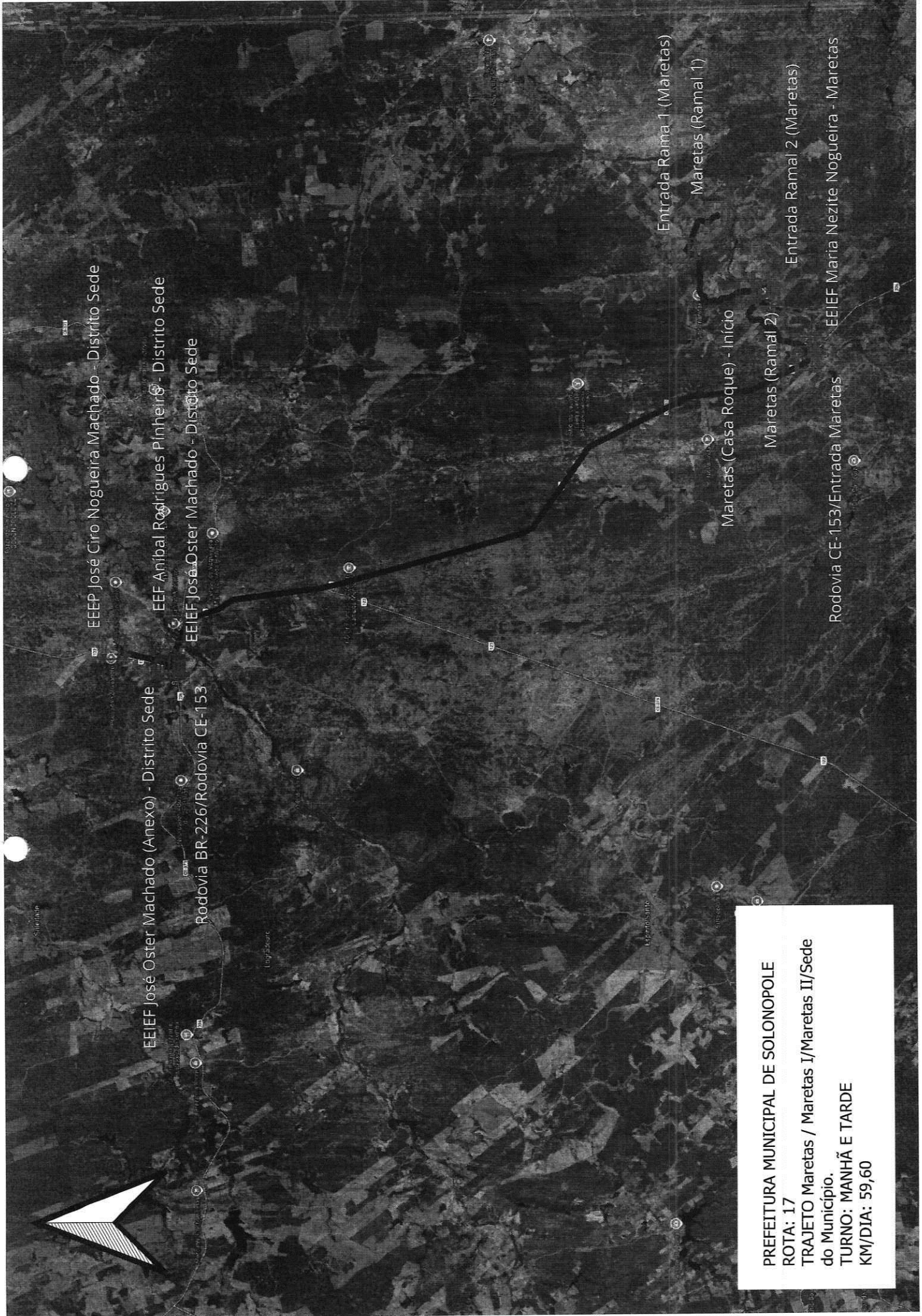
Rodovia BR-226/Rodovia CE-153

Capela

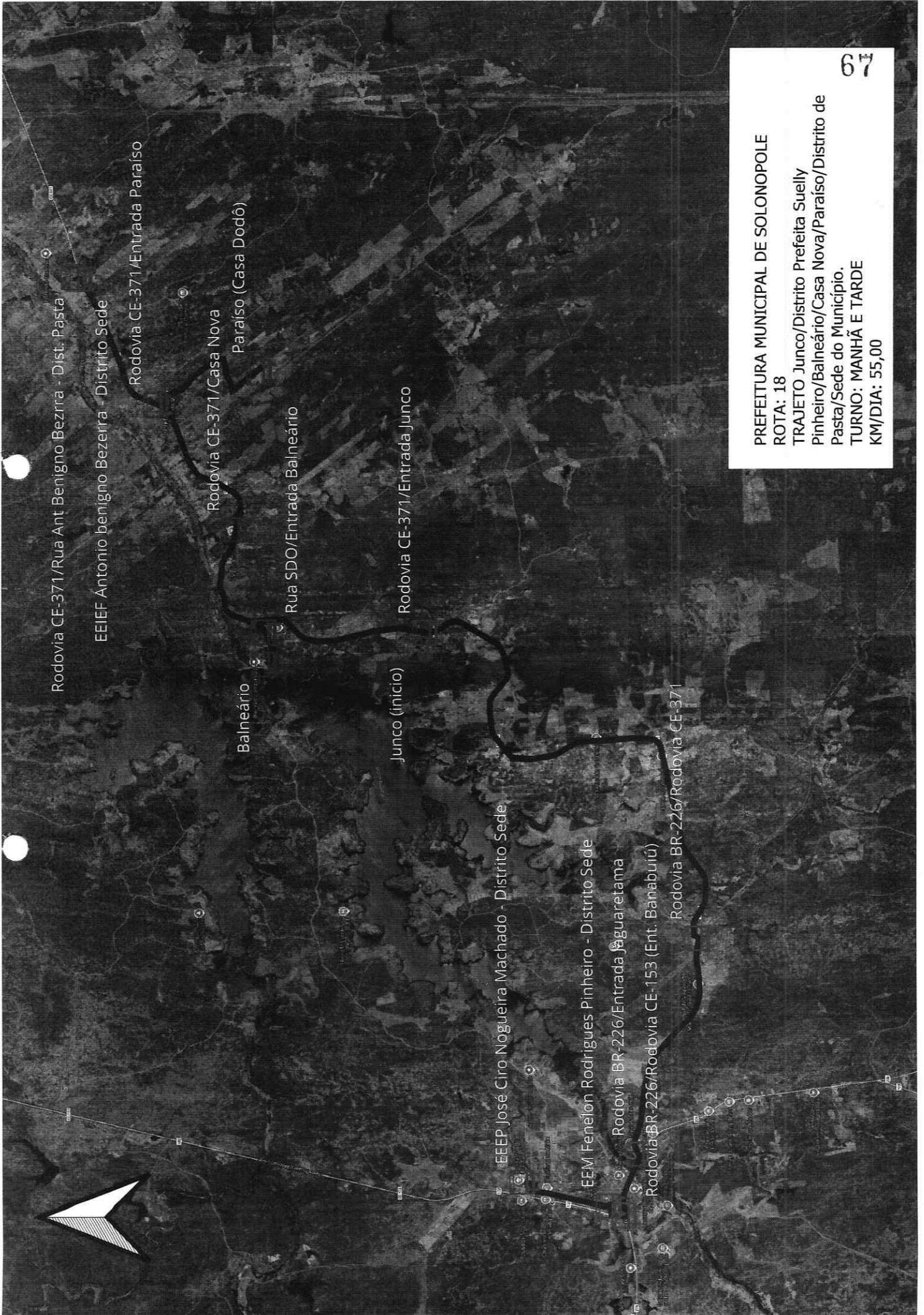
Capela



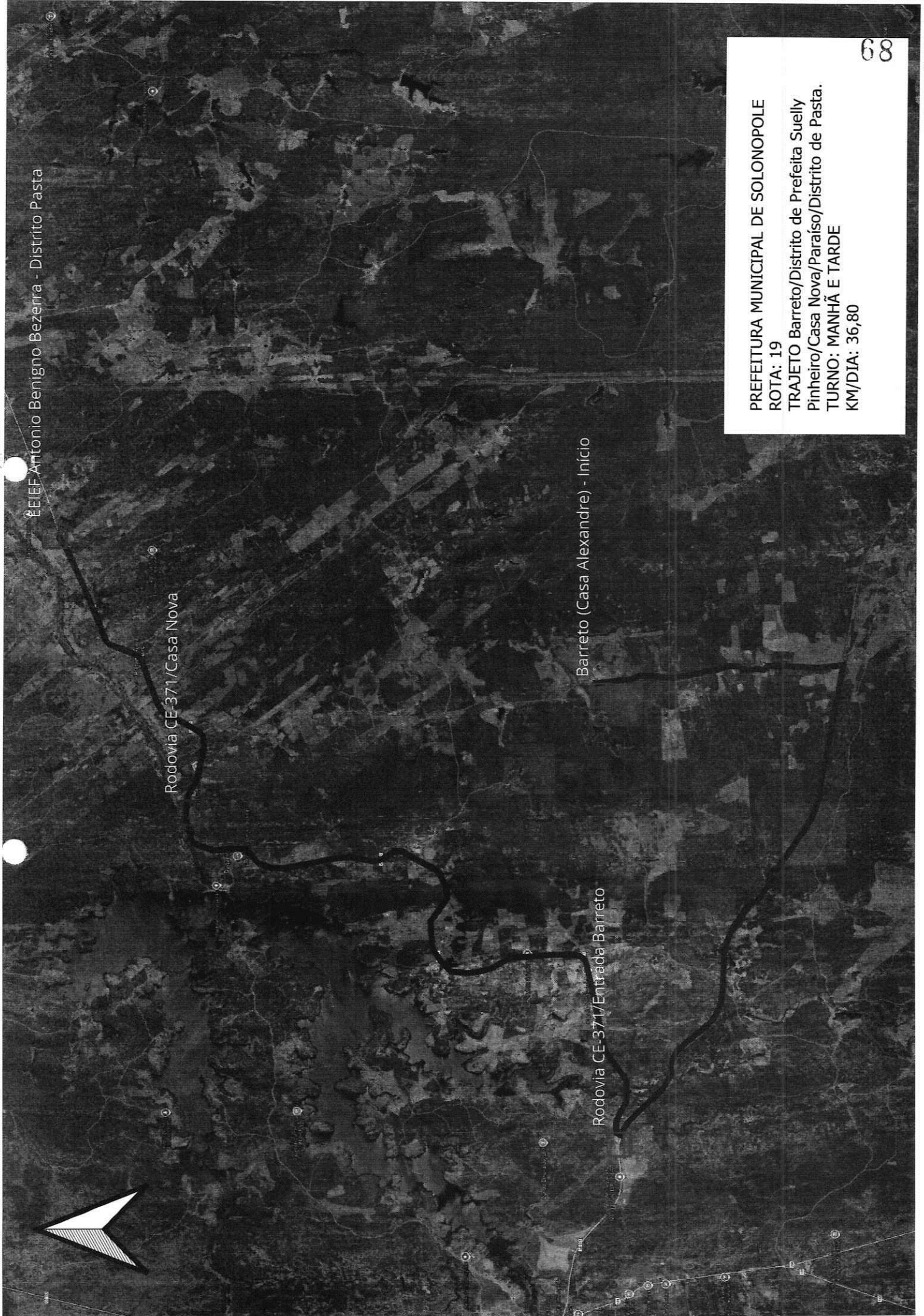
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**  
**ROTA: 16**  
**TRAJETO Forquilha/Capitação Mó/Córrego da Lama/ Capela/Sede do Município.**  
**TURNO: MANHÃ E TARDE**  
**KM/DIA: 30,80**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**  
**ROTA: 17**  
**TRAJETO Maretas / Maretas I/Maretas II/Sede do Município.**  
**TURNO: MANHÃ E TARDE**  
**KM/DIA: 59,60**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**  
**ROTA: 18**  
**TRAJETO Junco/Distrito Prefeita Suelly**  
**Pinheiro/Balneário/Casa Nova/Paraiso/Distrito de**  
**Pasta/Sede do Município.**  
**TURNO: MANHÃ E TARDE**  
**KM/DIA: 55,00**



CELEF Antonio Benigno Bezerra - Distrito Pasta

Rodovia CE-371/Casa Nova

Barreto (Casa Alexandre) - Início

Rodovia CE-371/Entrada Barreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE

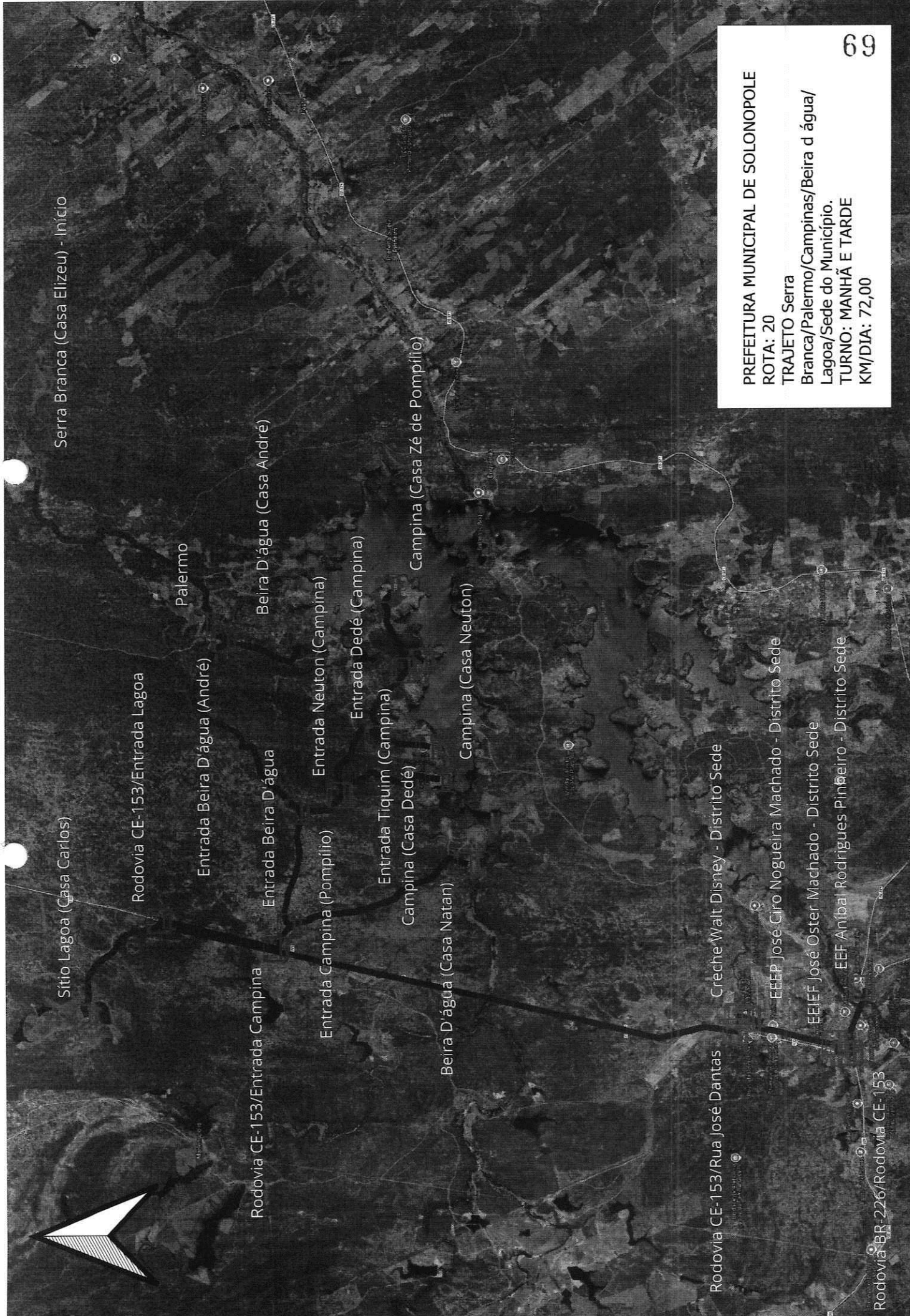
ROTA: 19

TRAJETO Barreto/Distrito de Prefeita Suelly  
Pinheiro/Casa Nova/Paraíso/Distrito de Pasta.

TURNOS: MANHÃ E TARDE

KM/DIA: 36,80





Serra Branca (Casa Elizeu) - Início

Sítio Lagoa (Casa Carlos)

Rodovia CE-153/Entrada Lagoa

Palermo

Entrada Beira D'água (André)

Rodovia CE-153/Entrada Campina

Beira D'água (Casa André)

Entrada Beira D'água

Entrada Campina (Pompílio)

Entrada Neuton (Campina)

Entrada Dedé (Campina)

Entrada Tiquim (Campina)

Campina (Casa Dedé)

Campina (Casa Zé de Pompílio)

Beira D'água (Casa Natan)

Campina (Casa Neuton)

Rodovia CE-153/Rua José Dantas

Creche Walt Disney - Distrito Sede

EEEP José Giro Nogueira Machado - Distrito Sede

EEIEF José Oster Machado - Distrito Sede

EEF Aníbal Rodrigues Pinheiro - Distrito Sede

Rodovia BR-226/Rodovia CE-153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE

ROTA: 20

TRAJETO Serra

Branca/Palermo/Campinas/Beira d água/

Lagoa/Sede do Município.

TURNO: MANHÃ E TARDE

KM/DIA: 72,00



Alferes (Casa Lavinha) - Início

Bom Jesus

Caraúbas

Rodovia CE-153/Rua José Dantas

EEIEF José Oster Machado - Distrito Sede

Creche Walt Disney - Distrito Sede

EEIEF José Oster Machado (Anexo) - Distrito Sede

Rodovia BR-226/Rodovia CE-153

EEF Anibal Rodrigues Pinheiro - Distrito Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE

ROTA: 21

TRAJETO Alferes/Bom Jesus/Carnaúbas/Sede do Município.

TURNO: MANHÃ E TARDE

KM/DIA: 46,10



EEIEF José Oster Machado - Distrito Sede

Rodovia BR-226/Rodovia CE-153

Caldeirões (Casa Alfredo) Rodovia CE-153/Entrada Caldeirões

Rodovia CE-153/Entrada Maretas, EEIEF Maria Nezite Nogueira - Maretas  
Rodovia CE-153/Entrada Campos

Rodovia CE-153/Entrada Bom Jardim

Diamante (Casa Francimar)

Entrada Diamante

Bom Jardim (Casa Evilásio)

Antuérpia (Casa Anderson)

Entrada Valverde

Campos - início

Entrada Wilson (Valverde)

Valverde (Casa Wilson)

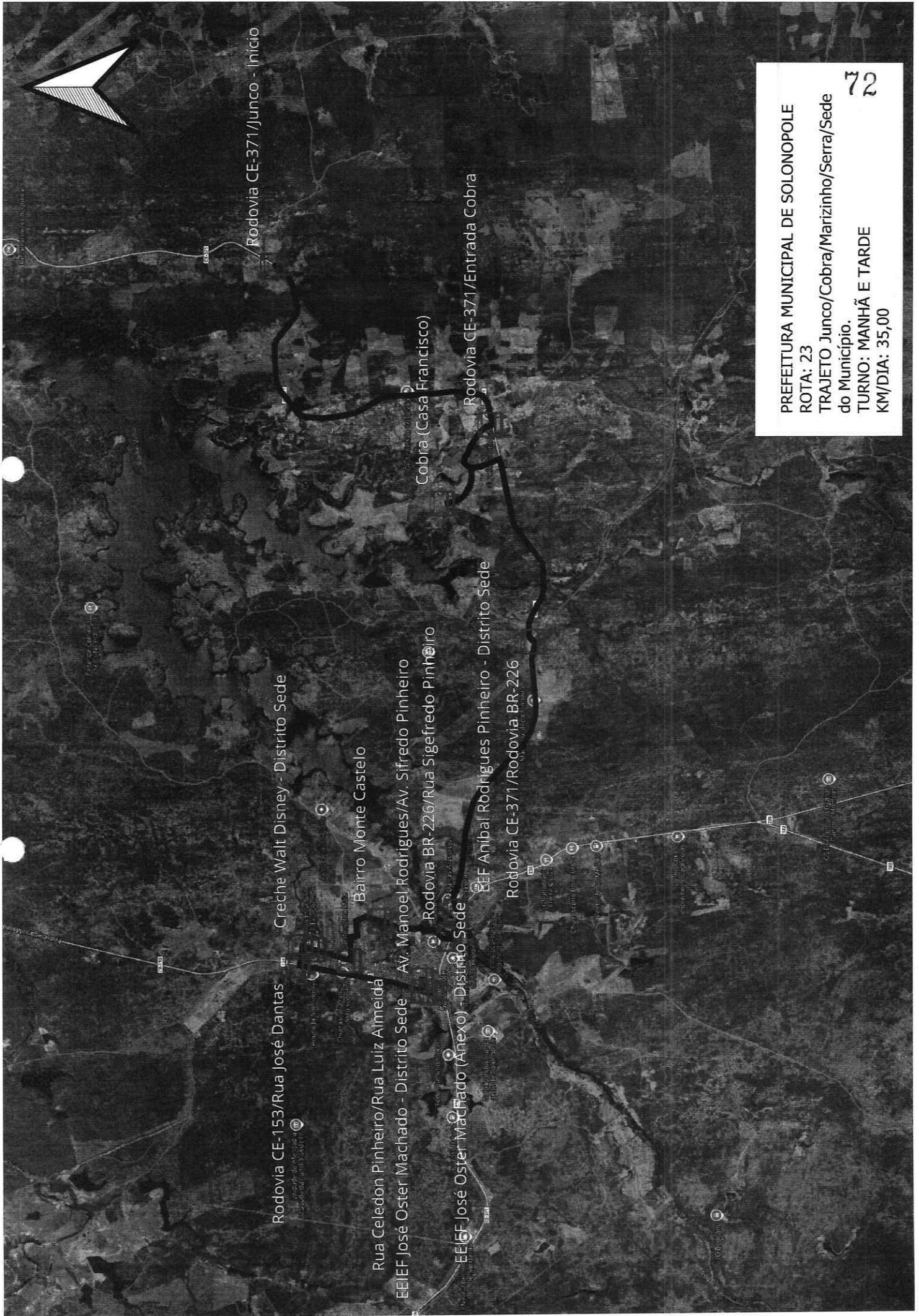
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE

ROTA: 22

TRAJETO Flores/Flores Velha/Campos/Val verde/São Luiz/Antuérpia/Diamante/Bom Jardim/Maretas/Caldeirões/Sede do Município.

TURNO: MANHÃ E TARDE

KM/DIA: 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE

ROTA: 23

TRAJETO Junco/Cobra/Marizinho/Serra/Sede do Município.

TURNO: MANHÃ E TARDE

KM/DIA: 35,00



Rodovia BR-226/Vista Alegre (Capela) - Início

Rodovia BR-226/Entrada Distrito Assunção

Cachoeirinha

Algodões

Minas

Av. Manoel Rodrigues/Av. Sifredo Pinheiro

EEIEF José Oster Machado (Anexo) - Distrito Sede

Rodovia BR-226/Rua Sigefredo Pinheiro

Rodovia CE-153/Rua José Dantas

Creche Walt Disney - Distrito Sede

Bairro Monte Castelo - Distrito Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE

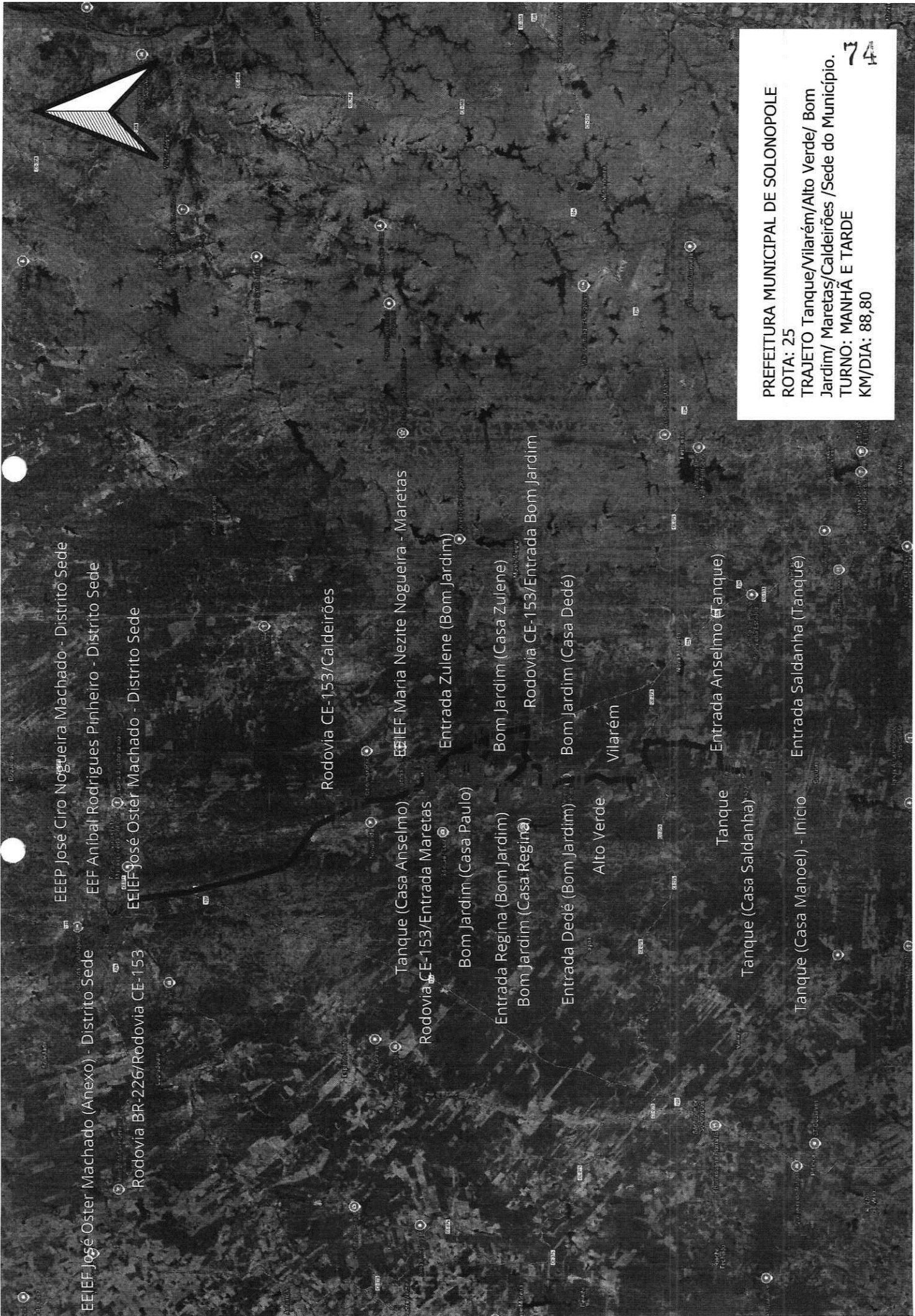
ROTA: 24

TRAJETO Vista

Alegre/Cachoeirinha/Algodões/Minas/Sede do Município.

TURNO: MANHÃ E TARDE

KM/DIA: 41,60



EEEP José Oster Machado (Anexo) - Distrito Sede

EEEF Aníbal Rodrigues Pinheiro - Distrito Sede

EEEF José Oster Machado - Distrito Sede

Rodovia BR-226/Rodovia CE-153

Rodovia CE-153/Caldeirões

Tanque (Casa Anselmo)

Rodovia CE-153/Entrada Maretas

Bom Jardim (Casa Paulo)

Entrada Regina (Bom Jardim)

Bom Jardim (Casa Regina)

Entrada Dedé (Bom Jardim)

Alto Verde

Vilarém

EEIEF Maria Nezite Nogueira - Maretas

Entrada Zulene (Bom Jardim)

Bom Jardim (Casa Zulene)

Rodovia CE-153/Entrada Bom Jardim

Bom Jardim (Casa Dedé)

Entrada Anselmo (Tanque)

Tanque

Tanque (Casa Saldanha)

Entrada Saldanha (Tanque)

Tanque (Casa Manoel) - Início

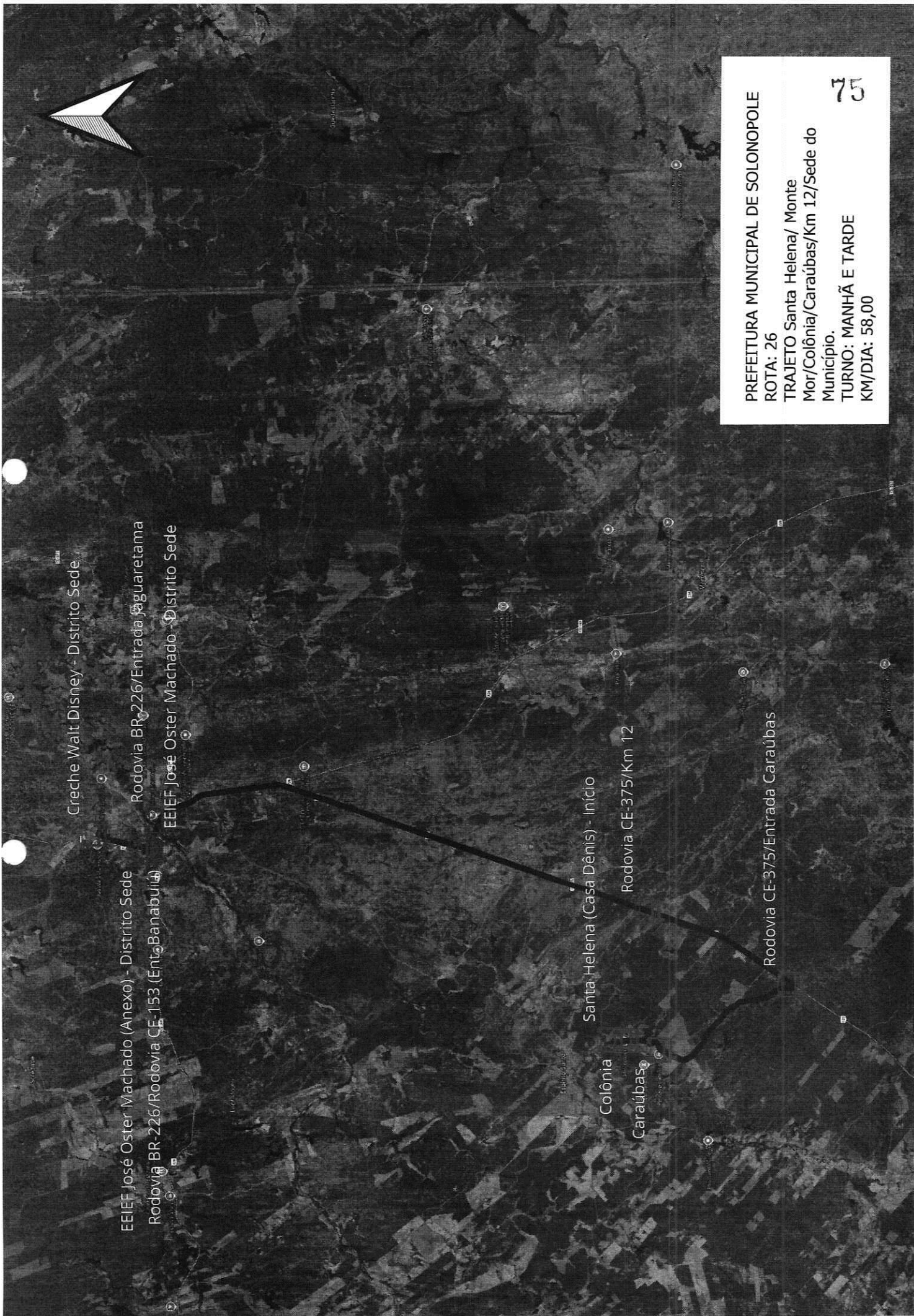
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE

ROTA: 25

TRAJETO Tanque/Vilarém/Alto Verde/ Bom Jardim/ Maretas/Caldeirões /Sede do Município.

TURNO: MANHÃ E TARDE

KM/DIA: 88,80



Creche Walt Disney - Distrito Sede

EEIEF José Oster Machado (Anexo) - Distrito Sede  
Rodovia BR-226/Rodovia CE-153 (Ent. Banabujá)

Rodovia BR-226/Entrada Jaguaratama  
EEIEF José Oster Machado - Distrito Sede

Santa Helena (Casa Dênis) - Início

Colônia  
Caraúbas

Rodovia CE-375/Km 12

Rodovia CE-375/Entrada Caraúbas

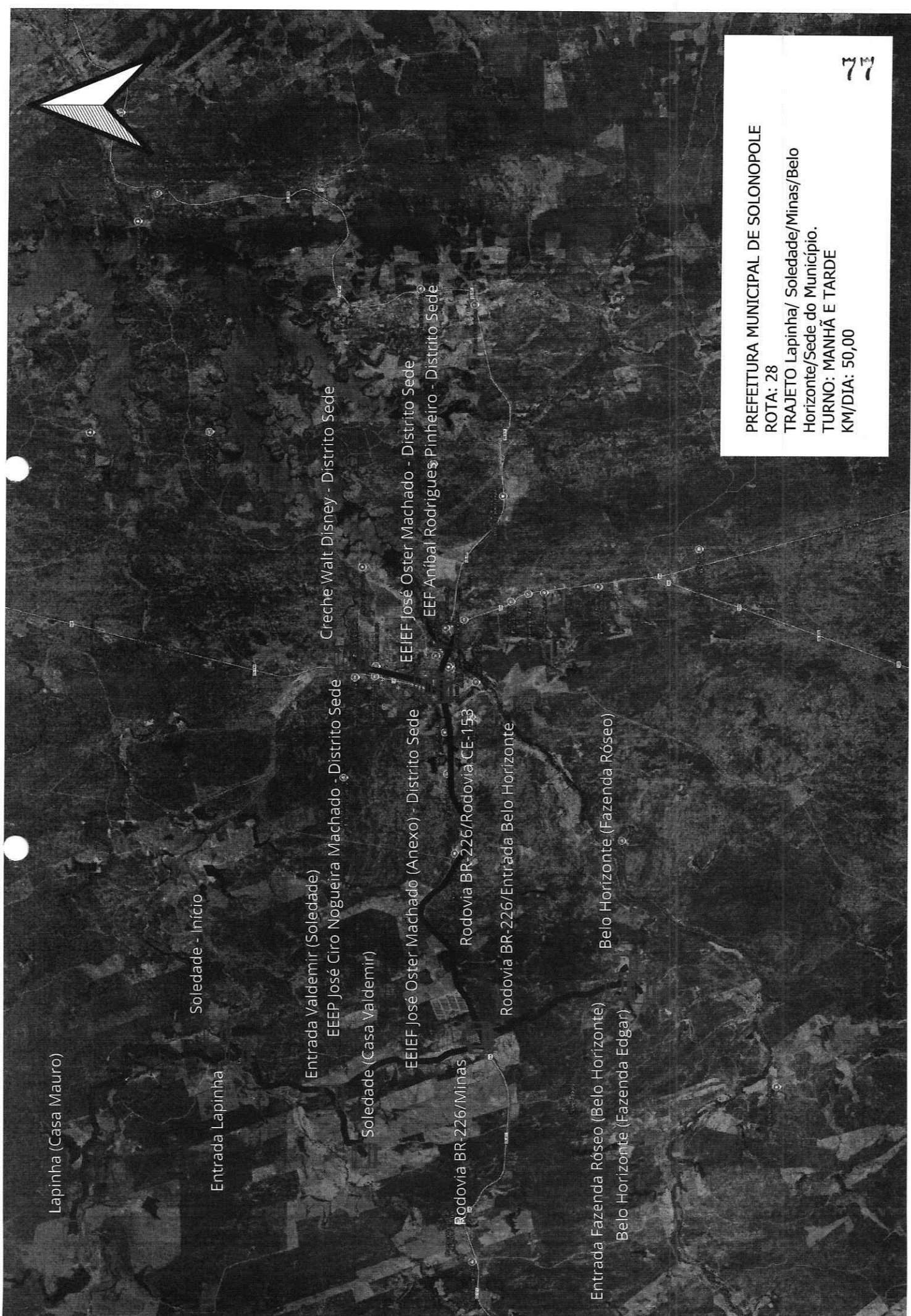
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE  
ROTA: 26  
TRAJETO Santa Helena/ Monte  
Mor/Colônia/Caraúbas/Km 12/Sede do  
Município.  
TURNO: MANHÃ E TARDE  
KM/DIA: 58,00



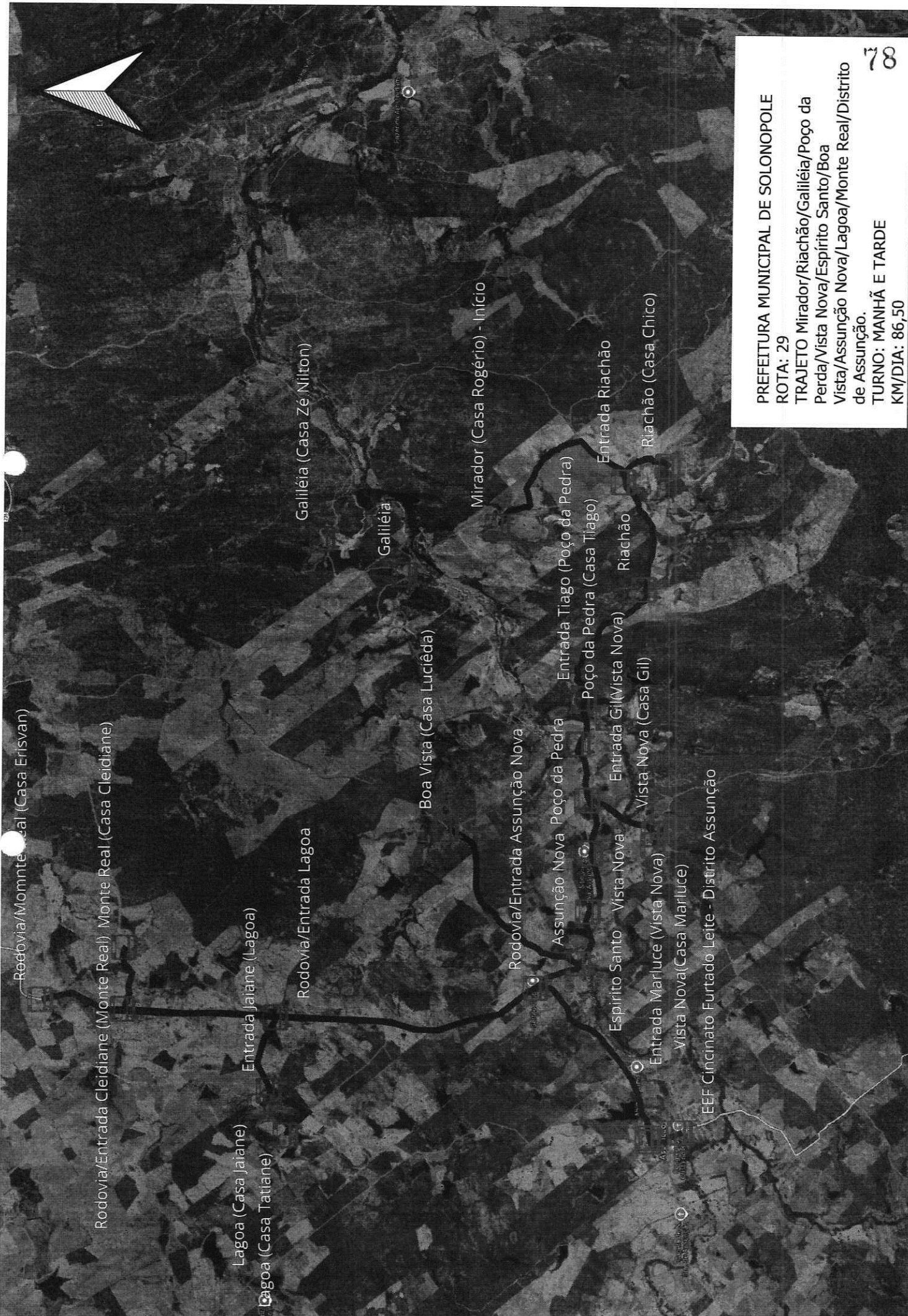
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE  
ROTA: 27  
TRAJETO Santa Helena/Monte Mor/Espírito Santo/Colônia/Olinda/Santa Cruz/KM 12/(rodovia).  
TURNO: TARDE  
KM/DIA: 37,00

76





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE  
ROTA: 28  
TRAJETO Lapinha/ Soledade/Minas/Belo Horizonte/Sede do Município.  
TURNO: MANHÃ E TARDE  
KM/DIA: 50,00

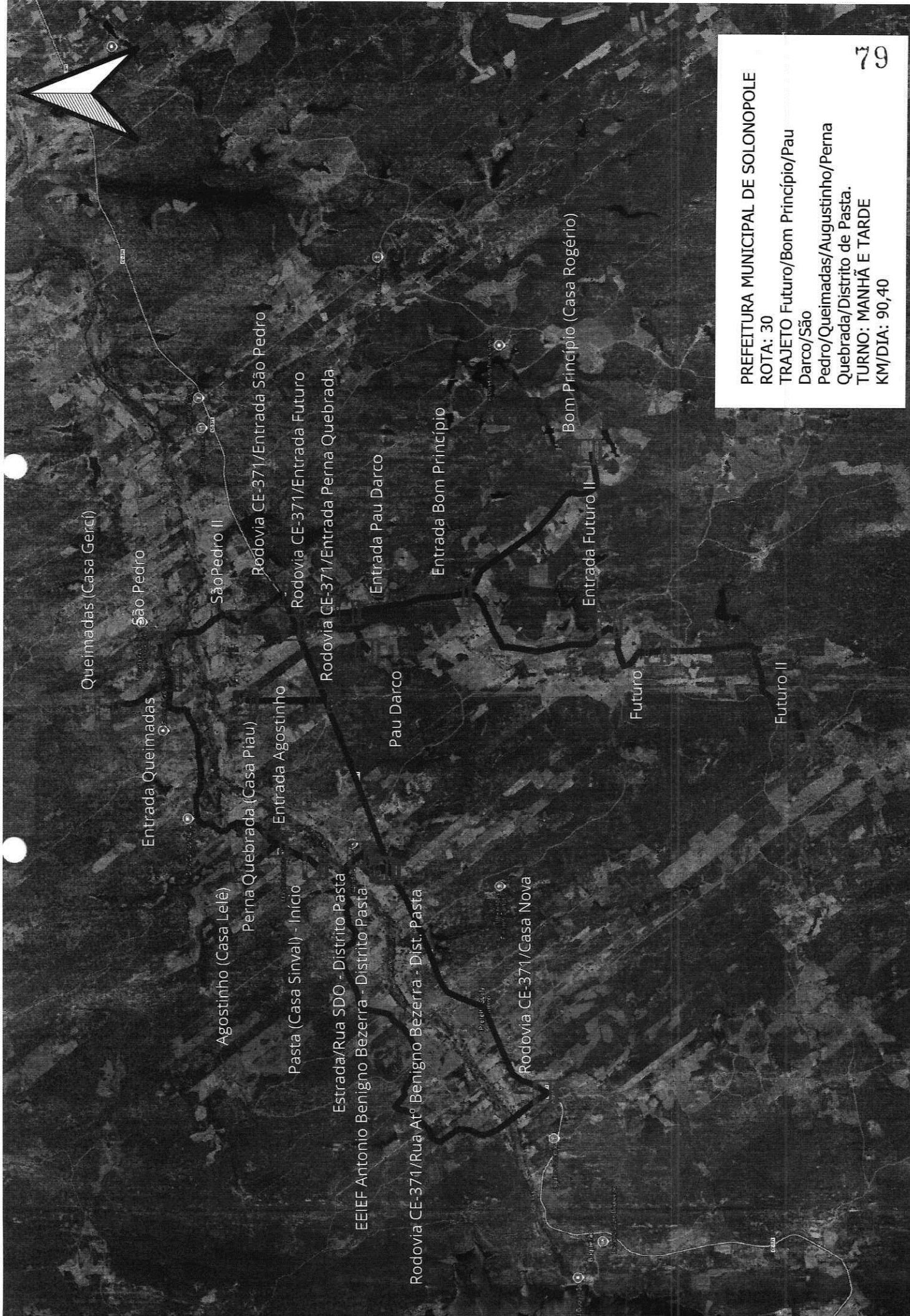


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**

**ROTA: 29**

**TRAJETO Mirador/Riachão/Galliléia/Poço da  
Perda/Vista Nova/Espírito Santo/Boa  
Vista/Assunção Nova/Lagoa/Monte Real/Distrito  
de Assunção.**

**TURNO: MANHÃ E TARDE  
KM/DIA: 86,50**



Queimadas (Casa Geraci)

São Pedro

Entrada Queimadas

São Pedro II

Perna Quebrada (Casa Piau)

Entrada Agostinho

Agostinho (Casa Lelé)

Pasta (Casa Sinval) - Início

Estrada/Rua SDO - Distrito Pasta

EEIEF Antonio Benigno Bezerra - Distrito Pasta

Rodovia CE-371/Rua Afº Benigno Bezerra - Dist. Pasta

Rodovia CE-371/Casa Nova

Rodovia CE-371/Entrada São Pedro

Rodovia CE-371/Entrada Futuro

Rodovia CE-371/Entrada Perna Quebrada

Entrada Pau Darco

Entrada Bom Princípio

Bom Princípio (Casa Rogério)

Entrada Futuro II

Futuro

Futuro II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE

ROTA: 30

TRAJETO Futuro/Bom Princípio/Pau

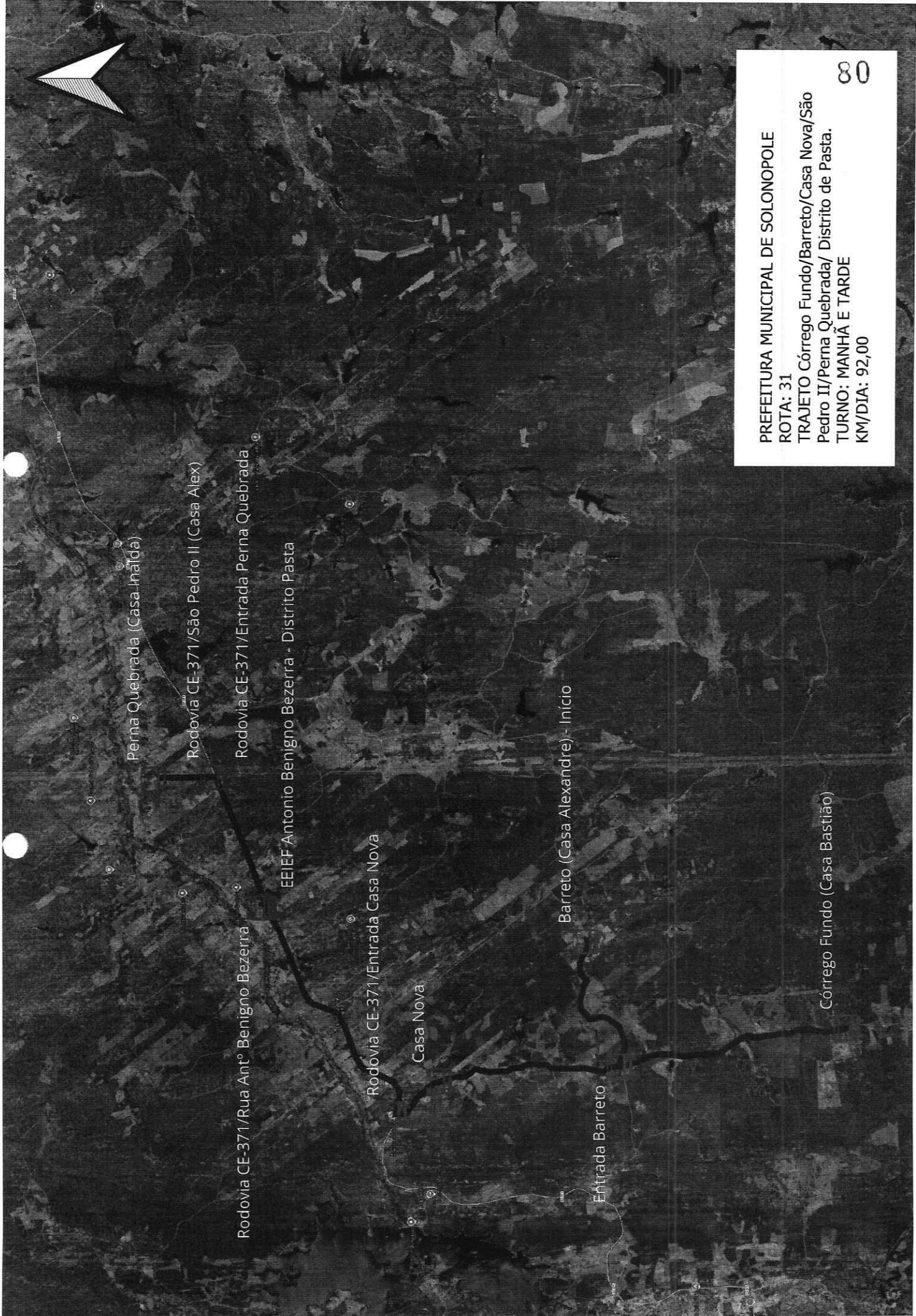
Darco/São

Pedro/Queimadas/Agostinho/Perna

Quebrada/Distrito de Pasta.

TURNO: MANHÃ E TARDE

KM/DIA: 90,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE

ROTA: 31

TRAJETO Córrego Fundo/Barreto/Casa Nova/São Pedro II/Perna Quebrada/ Distrito de Pasta.

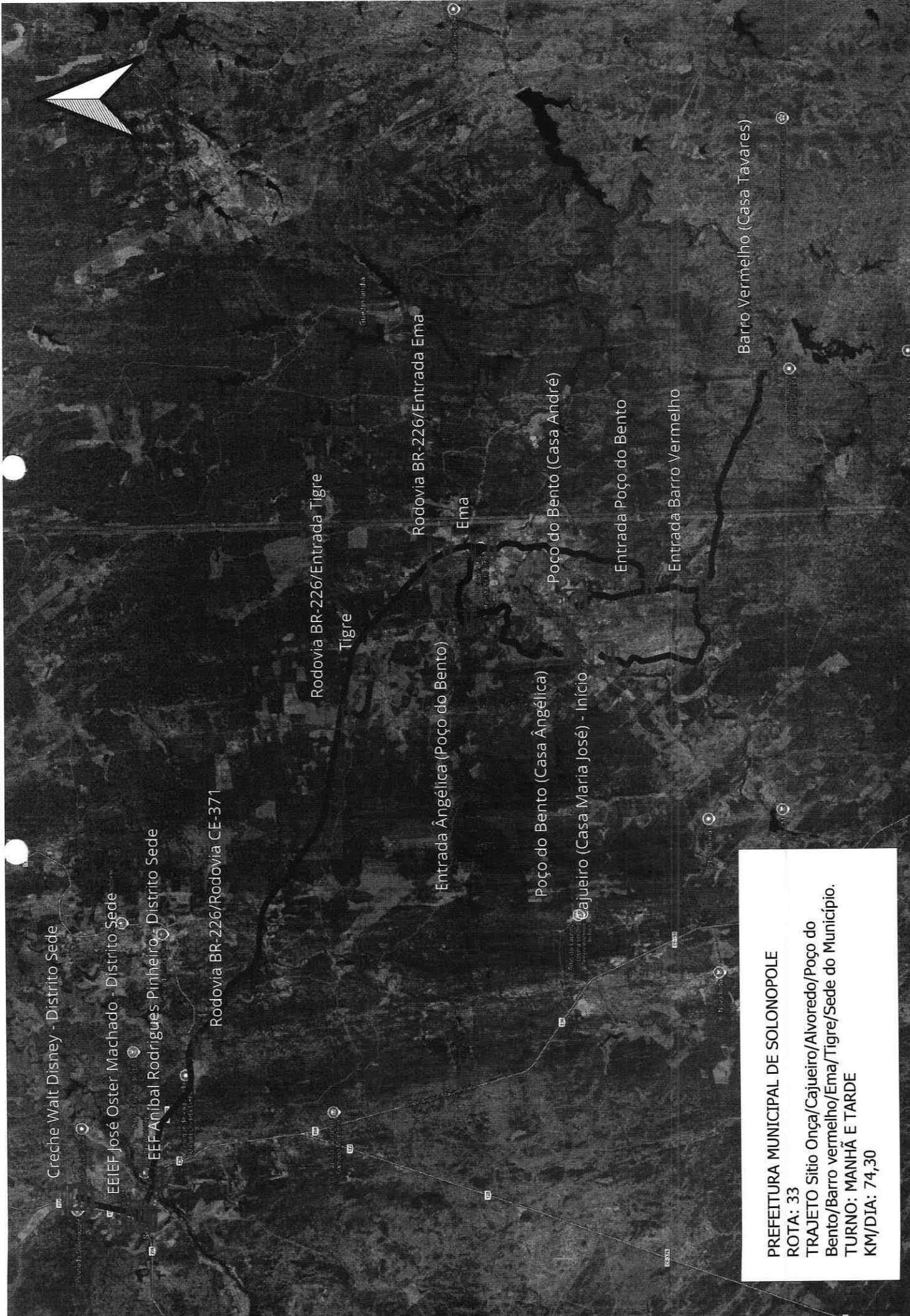
TURNO: MANHÃ E TARDE

KM/DIA: 92,00

80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**  
**ROTA: 32**  
**TRAJETO**  
Profírios/Serra/Japão/Tocaia/Jardim/Peixe/Recanto / Distrito de Cangati.  
**TURNO: MANHÃ E TARDE**  
**KM/DIA: 61,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**  
**ROTA: 33**  
**TRAJETO Sitio Onça/Cajueiro/Alvoredado/Poço do**  
**Bento/Barro vermelho/Ema/Tigre/Sede do Município.**  
**TURNO: MANHÃ E TARDE**  
**KM/DIA: 74,30**



EEIEF Pedro Afrodizio Nogueira - Distrito Assunção

Estrada/Rua do Comércio

Volta do Mari

Campo Verde

Pedra Verde

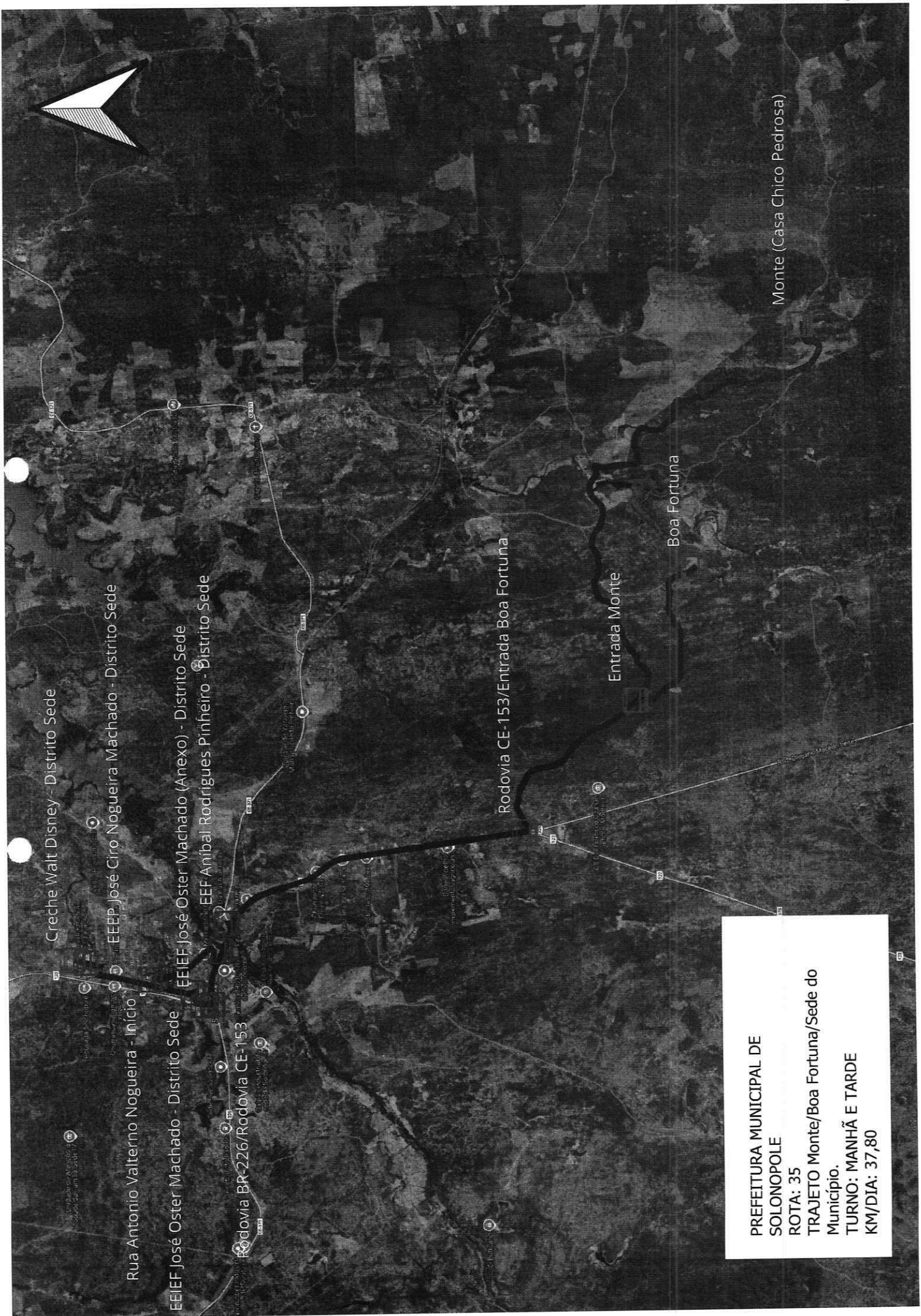
Lagoinha

Riacho do Tigre

Entrada Canadá

Canadá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE  
ROTA: 34  
TRAJETO Lagoinha/Canadá/Riacho do Tigre/Pedra Verde/Campo Verde/Volta do Mari/Distrito de Assunção.  
TURNO: MANHÃ E TARDE  
KM/DIA: 57,50



Creche Walt Disney - Distrito Sede

EEEP José Ciro Nogueira Machado - Distrito Sede

EEIEF José Oster Machado (Anexo) - Distrito Sede

EEF Aníbal Rodrigues Pinheiro - Distrito Sede

Rua Antonio Valterno Nogueira - Início

EEIEF José Oster Machado - Distrito Sede

Rodovia BR-226/Rodovia CE-153

Rodovia CE-153/Entrada Boa Fortuna

Entrada Monte

Boa Fortuna

Monte (Casa Chico Pedrosa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SOLONOPOLE**  
**ROTA: 35**  
**TRAJETO Monte/Boa Fortuna/Sede do**  
**Município.**  
**TURNO: MANHÃ E TARDE**  
**KM/DIA: 37,80**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE  
 ROTA: 36  
 TRAJETO Logradouro de Cima/Logradouro de Baixo/Amsterdã/Belo Horizonte/Minas/Sede do Município.  
 TURNO: MANHÃ E TARDE  
 KM/DIA: 76,20

EEEP José Nogueira Machado - Distrito Sede

EEIEF José Oster Machado (Anexo) - Distrito Sede

Rodovia BR-226/Rodovia CE-153

Rodovia BR-226/Minas/Entrada Belo Horizonte

Rodovia BR-226/Entrada Logradouro

Entrada Faz. Róseo (Belo Horizonte)

Belo Horizonte (Fazenda Róseo)

Belo Horizonte (Fazenda Edgar)

Logradouro de Baixo

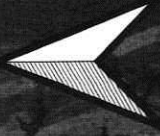
Entrada Juníor (Logradouro de Baixo)

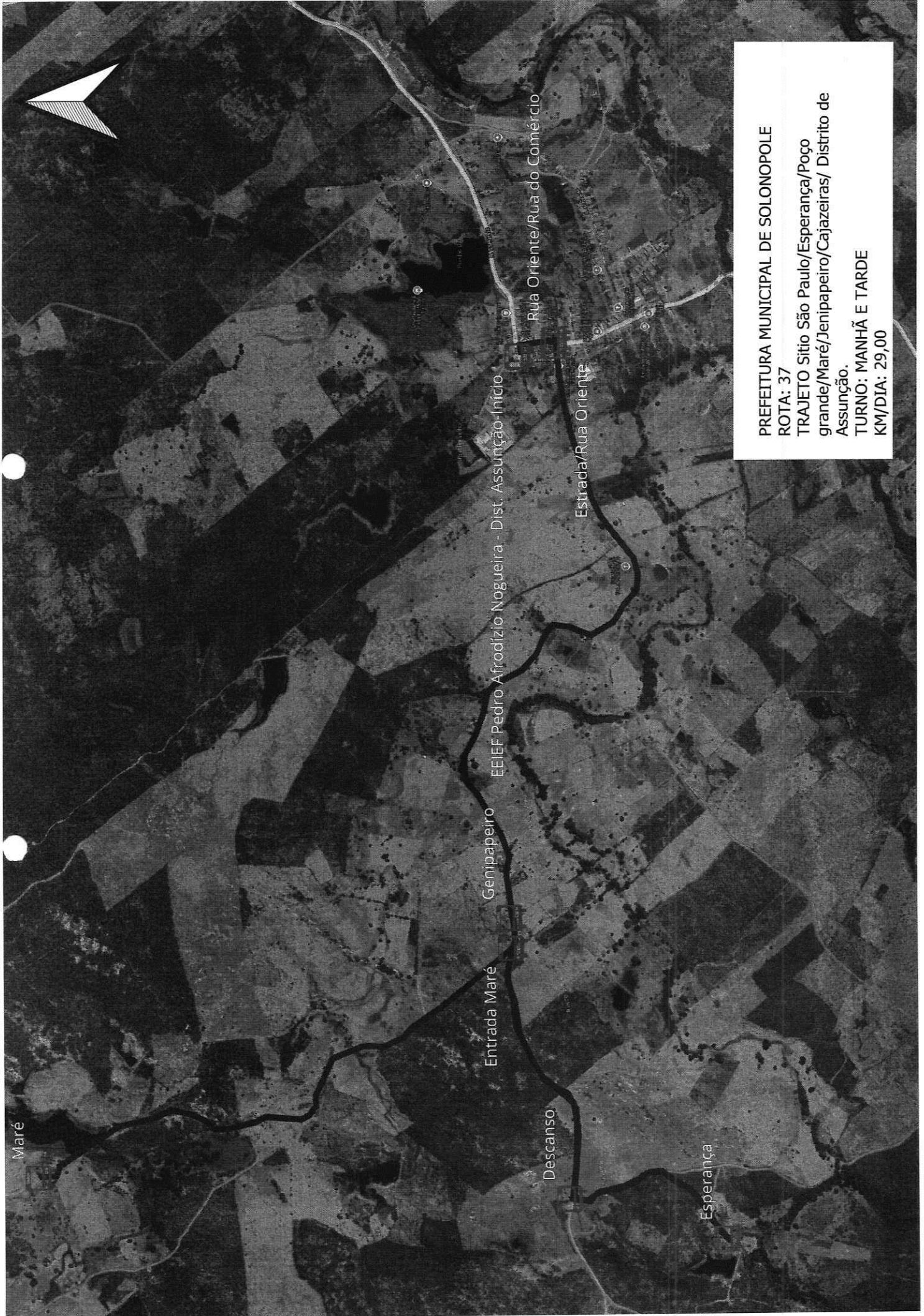
Rodovia BR-226/Entrada Logradouro de Cima

Entrada Nildete (Logradouro de Cima)

Logradouro de Cima (Casa Nildete)

Logradouro de Cima - início





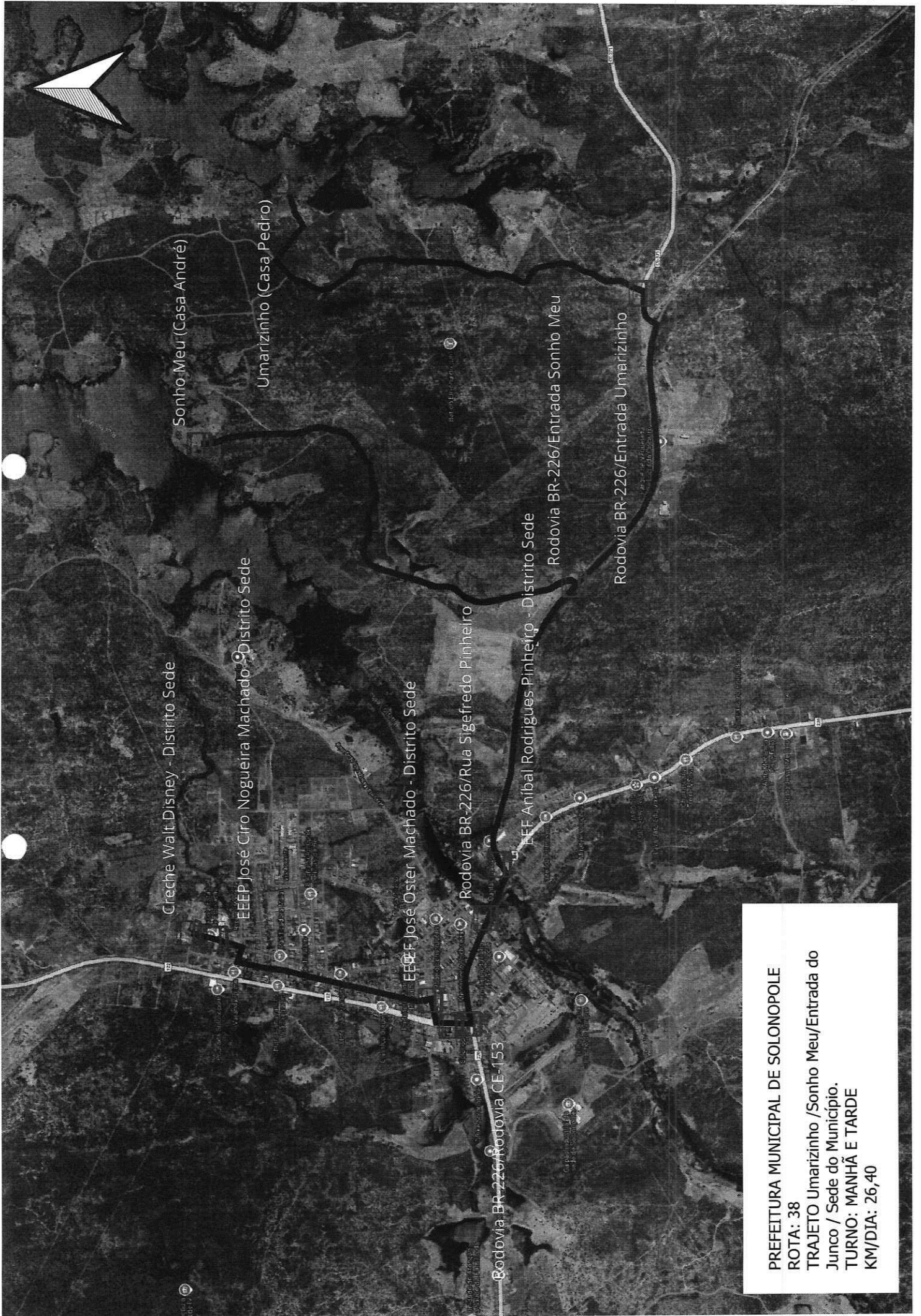
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE

ROTA: 37

TRAJETO Sítio São Paulo/Esperança/Poço grande/Maré/Jenipapeiro/Cajazeiras/ Distrito de Assunção.

TURNO: MANHÃ E TARDE

KM/DIA: 29,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**  
**ROTA: 38**  
**TRAJETO Umarizinho /Sonho Meu/Entrada do Junco / Sede do Município.**  
**TURNOS: MANHÃ E TARDE**  
**KM/DIA: 26,40**

Sítio Alívio - Início Rodovia CE-153/Entrada Alívio

Cachoeirinha

Rodovia CE-153/Entrada Cachoeirinha

Rodovia CE-153/Rua SDO - Distrito Cangati

EEIEF Santa Maria Gorete - Distrito Cangati

Rodovia CE-153/Rua José Dantas - Distrito Sede

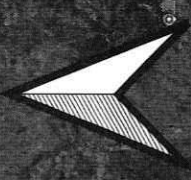
EEIEF José Oster Machado (Anexo) - Distrito Sede

Rodovia BR-226/Rodovia CE-153

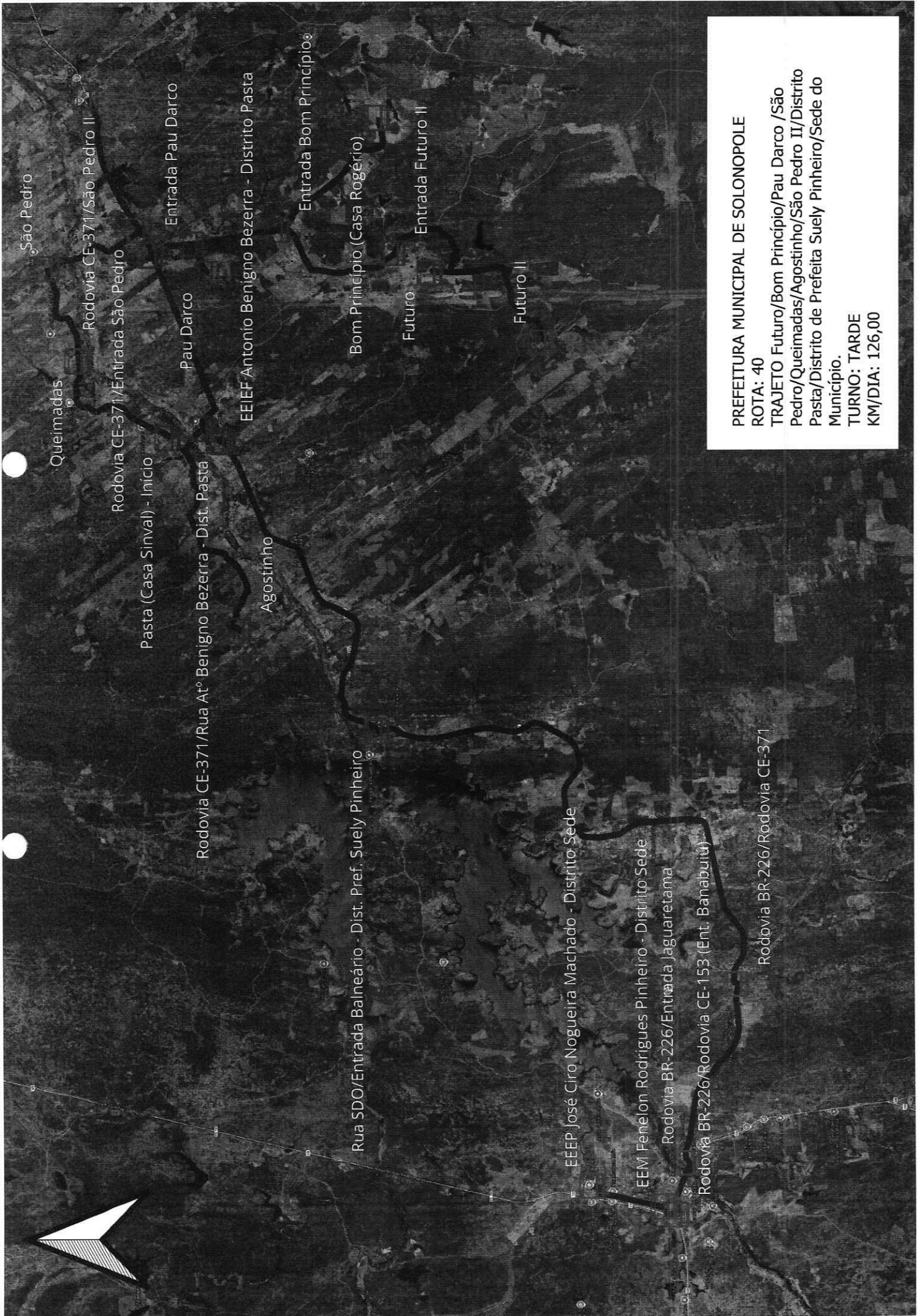
EEEP José Ciro Nogueira Machado - Distrito Sede

EEF Anibal Rodrigues Pinheiro - Distrito Sede

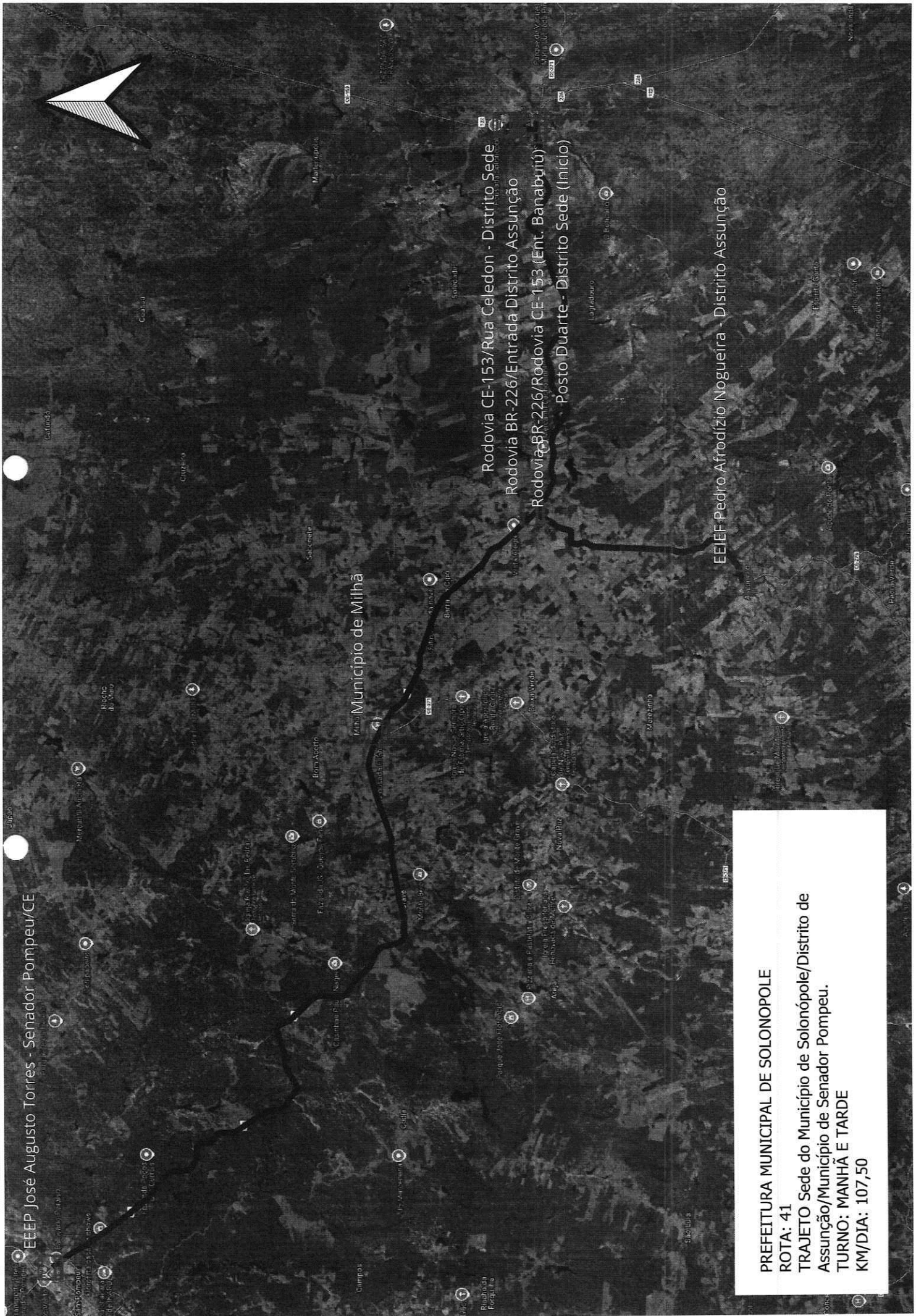
EEIEF José Oster Machado - Distrito Sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE  
ROTA: 39  
TRAJETO Sítio Alívio/Cachoeirinha/Distrito Cangati/Sede do Município.  
TURNO: MANHÃ E TARDE  
KM/DIA: 67,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**  
 ROTA: 40  
 TRAJETO Futuro/Bom Princípio/Pau Darco /São Pedro/Queimadas/Agostinho/São Pedro II/Distrito Pasta/Distrito de Prefeita Suely Pinheiro/Sede do Município.  
 TURNO: TARDE  
 KM/DIA: 126,00



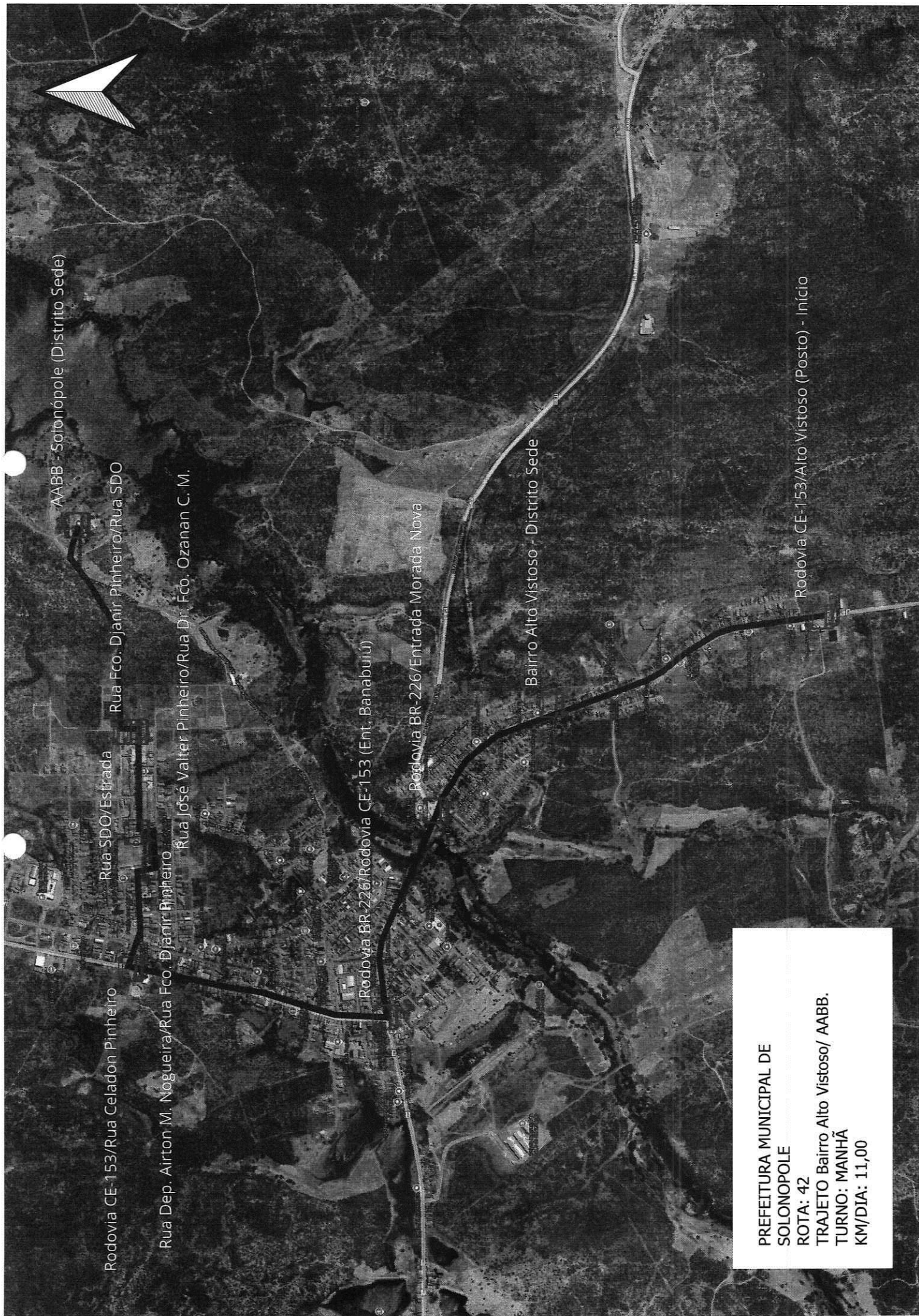
EEEP José Augusto Torres - Senador Pompeu/CE

Município de Milhã

Rodovia CE-153/Rua Celedon - Distrito Sede  
 Rodovia BR-226/Entrada Distrito Assunção  
 Rodovia BR-226/Rodovia CE-153 (Ent. Banabuiú)  
 Posto Duarte - Distrito Sede (Início)

EEEF Pedro Afrodízio Nogueira - Distrito Assunção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**  
**ROTA: 41**  
**TRAJETO Sede do Município de Solonópole/Distrito de Assunção/Município de Senador Pompeu.**  
**TURNO: MANHÃ E TARDE**  
**KM/DIA: 107,50**



AABB - Solonopole (Distrito Sede)

Rua Fco. Djanir Pinheiro/Rua SDO

Rua SDO/Estrada

Rodovia CE-153/Rua Celadon Pinheiro

Rua Dep. Airton M. Nogueira/Rua Fco. Djanir Pinheiro

Rua José Valter Pinheiro/Rua Dr. Fco. Ozanan C. M.

Rodovia BR-226/Rodovia CE-153 (Ent. Banabuiu)

Rodovia BR-226/Entrada Morada Nova

Bairro Alto Vistoso - Distrito Sede

Rodovia CE-153/Alto Vistoso (Posto) - Início

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOLONOPOLE

ROTA: 42

TRAJETO Bairro Alto Vistoso/ AABB.

TURNO: MANHÃ

KM/DIA: 11,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SOLONOPOLE  
 ROTA: 43  
 TRAJETO Bairro Barra Nova/AABB.  
 TURNO: MANHÃ  
 KM/DIA: 10,00





Rua José Dantas/Rodovia CE-153

Creche Walt Disney - Distrito Sede

EEEP José Ciro Nogueira Machado - Distrito Sede

Av. Manoel Rodrigues/Av. Sifredo Pinheiro

Bairro Barra Nova - Distrito Sede

EEIEF José Oster Machado (Anexo) - Distrito Sede

Rodovia BR-226/Rodovia CE-153 (Ent. Banabuiu)

Rodovia BR-226/Barra Nova (Pousada) - Início

EEF Aníbal Rodrigues Pinheiro - Distrito Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SOLONOPOLE  
 ROTA: 44  
 TRAJETO Barra Nova /Santa Tereza/Sede  
 do Município.  
 TURNO: MANHÃ E TARDE  
 KM/DIA: 24,00



EEEP José Nogueira Machado - Distrito Sede

Rua Celadon Pinheiro/Rua Luiz Almeida

Rua Margarida M. Nogueira/Rua Manoel O. da Silva

EEIF José Oster Machado - Distrito Sede

Rodovia BR-226/Rodovia CE-153

EEIF José Oster Machado - Distrito Sede

EEF Anibal Rodrigues Pinheiro - Distrito Sede

Bairro Alto Vistoso - Distrito Sede

Bairro Monte Castelo - Distrito Sede

Rua José Yaiter Pinheiro/Rua Dr. Fco. Ozanan C. M.

Cria Walt Disney - Distrito Sede

Rodovia CE-153/Vila Santo Antonio - Início

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**

**ROTA: 45**

**TRAJETO Vila Santo Antonio/Bairro Alto Vistoso/Bairro Monte Castelo/Bairro Santa Teresa/Sede do Município.**

**TURNO: MANHÃ E TARDE**

**KM/DIA: 24,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SOLONOPOLE  
 ROTA: 46  
 TRAJETO Distrito de Assunção/Sede do  
 Município  
 TURNO: MANHÃ E TARDE  
 KM/DIA: 25,50

Rodovia CE-153/Rua José Dantas

EEEP José Ciro Nogueira Machado - Distrito Sede

Rodovia BR-226/Rodovia CE-153 (Ent. Banabuiú)

Rodovia BR-226/Entrada Distrito Assunção

EIEEF Pedro Afrodizio Nogueira - Distrito Assunção





Rodovia CE-153/Rua José Dantas

EEEP José Ciro Nogueira Machado - Distrito Sede

Rodovia BR-226/Rodovia CE-153 (Ent. Banabuiu)

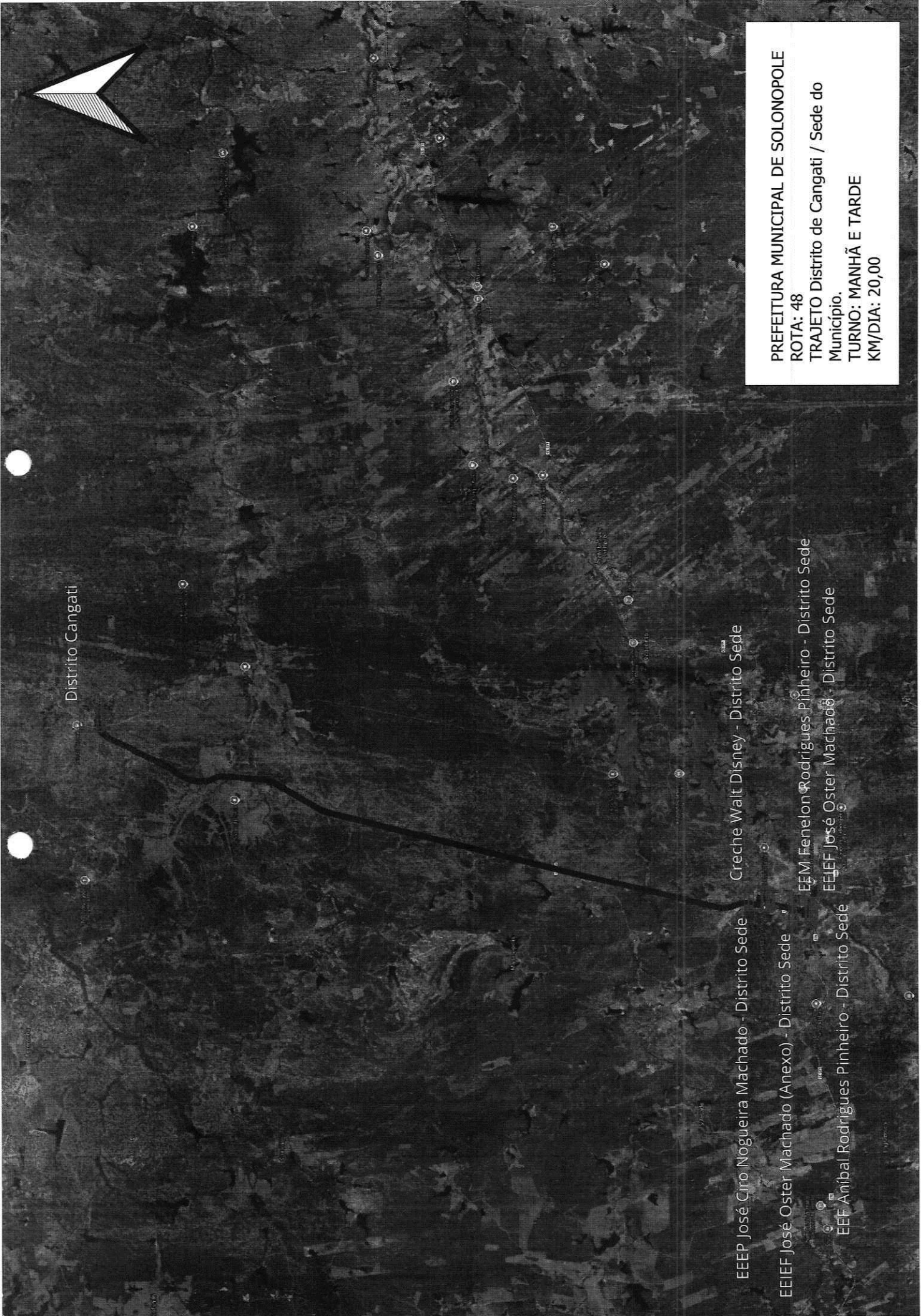
Rodovia BR-226/Rodovia CE-371 (Ent. Jaguaratama)

Rodovia CE-375/Rodovia CE-153

Rua Manoel Fortunato/Rodovia CE-375 - Dist. São José

EEIEF Mundooca Moreira - Dist. São José de Solonópole

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE  
ROTA: 47  
TRAJETO Distrito de São José / Sede do Município.  
TURNO: MANHÃ E TARDE  
KM/DIA: 30,30



Distrito Cangati

Creche Walt Disney - Distrito Sede

EEEEP José Ciro Nogueira Machado - Distrito Sede

EEIEF José Oster Machado (Anexo) - Distrito Sede

EEM Fanelon Rodrigues Pinheiro - Distrito Sede

EEIEF José Oster Machado - Distrito Sede

EEF Aníbal Rodrigues Pinheiro - Distrito Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE

ROTA: 48

TRAJETO Distrito de Cangati / Sede do

Município.

TURNO: MANHÃ E TARDE

KM/DIA: 20,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**  
**ROTA: 49**  
**TRAJETO Distrito de Pasta /Distrito de Prefeira Suelly /Sede do Município.**  
**TURNO: MANHÃ E TARDE**  
**KM/DIA: 18,00**